



MINUTA DO EDITAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015



PROCESSOS N.º 5194/2014-2

**Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO GLOBAL
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Data de Realização do Pregão: 06 de fevereiro de 2015

Horário: 12:00 (doze horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Código UASG: 453987

- 1 **LICITAÇÃO ENVOLVE SERVIÇO DE ENGENHARIA?** [] Sim; [x] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 14.5.7;
- 2 **LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS?** [x] Sim; [] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 19, e seus subitens.
- 3 **LICITAÇÃO É RESTRITA À PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?** [] Sim; [x] Não; Se sim, aplica-se o disposto nos itens 5.1.2 e 11, deste Edital.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, torna público que devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 5194/2014-2 fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2015 às 12:00 horas (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos), no ambiente virtual do COMPRASNET, do MPOG, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através de Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 250/2014-DPPB/GDPG, de 02 de abril de 2014 (DOE-PB de 06/04/2014), em que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003 (DOE-PB de 03/12/2003), que regulamenta a modalidade do Pregão no âmbito do Estado da Paraíba, pelo Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações dadas pelo Decreto Federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, que dispõem sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pela Resolução SECADM nº 002, de 27 de dezembro de 2007 (DOE-PB de 28/12/2007), que dispõe sobre a organização, manutenção e funcionamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado da Paraíba, do Decreto Estadual nº 24.755, de 29 de dezembro de 2003 (DOE-PB nº 29/12/2003), que concede isenção do ICMS nas operações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual, pelo Decreto Estadual nº 26.375, de 19 de outubro de 2005 (DOE-PB de 20/10/2005), alterado pelo Decreto Estadual nº 28.206, de 24 de maio de 2007 (DOE-PB de 25/05/2007), que regulamentam o sistema de registro de preços no âmbito do Estado da Paraíba, supletivamente com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, e seus anexos.

4 DA LICITAÇÃO

- 4.1 O presente Pregão tem por objeto formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para uso das unidades e setores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I).

5 OBSERVAÇÕES INICIAIS

5.1 DAS CONDIÇÕES

- 5.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto da mesma, que estiverem, ou não, previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba – SIREF, e, obrigatoriamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, devendo apresentar a documentação exigida no item 14 deste Edital.

5.1.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

- 5.1.2 A licitação poderá ser restrita à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, se a **item 3**, no início deste Edital, **estiver marcada**, em cumprimento ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, e art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cadastradas, ou não, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou no Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba – SIREF, desde que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

- 5.1.3 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, e que as que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação e estejam cumprindo suspensão temporária e impedimento de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública. Também estão impedidos de participar:

- a) empresário ou sociedade empresária cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- b) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado,

de forma inequívoca, que não agem representando interesse econômico em comum;



5.2 OUTRAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

- 5.2.1 A entrega da proposta significa que o licitante está de acordo com o presente Edital e seus anexos, aceitando-o sem restrições, em conformidade com a legislação vigente.
- 5.2.2 O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, sendo creditado em conta corrente da adjudicatária através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Fatura emitida, de acordo com a legislação fiscal vigente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, salvo se outra disposição contiver no Termo de Referência.
- 5.2.3 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento das faturas/notas fiscais apresentadas.
- 5.2.4 O pregão será conduzido por pregoeiro designado através da Portaria nº 250/2014-DPPB/GDPG, de 02 de abril de 2014, publicada no DOE-PB de 06 de abril de 2014, com validade por um ano, a contar da data da sua assinatura, bem como, nas hipóteses de impedimento ou afastamento, por seu substituto.
- 5.2.5 Caberá ao interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica:
- a) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for exigido neste Edital, também seus anexos;
 - b) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
 - c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou sua desconexão;
 - d) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
 - e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 5.2.6 O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, na forma eletrônica, via internet, no endereço **cpldp@defensoria.pb.gov.br**, devendo encaminhar, com a petição devidamente assinada e digitalizada, juntamente com cópia da identidade. Caso a impugnação seja subscrita por empresa, esta deverá encaminhar a petição juntamente com cópia do contrato social e de procuração com poderes necessários e suficientes para a formalização do ato.



6.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

6.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas se vencidos os respectivos prazos legais

6.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5 Os pedidos de informações e esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço **cpldp@defensoria.pb.gov.br**. Para esses atos, não se faz necessária a documentação exigida no item 6.1, do Edital.

6.6 Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão encaminhadas por email (exclusivamente) e serão disponibilizadas no site da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos links **“Acesso à Informação”**, **“Licitações e Compras Diretas”**, **“Pregão Eletrônico”**, diretamente pelo endereço <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>, bem como no COMPRASNET.

6.7 No site **“www.comprasnet.gov.br”** no campo **“Chat de Mensagens”**, além das ferramentas IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS ou AVISOS, serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consulta-las com frequência, dispensando qualquer outra publicidade, não podendo os licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos, sendo vedada, em qualquer caso, a identificação dos possíveis interessados.

7 DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do COMPRASNET, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1 O licitante **deverá cadastrar suas ofertas no sistema COMPRASNET, para cada item**, na forma expressa no sistema eletrônico, no idioma oficial do Brasil, fazendo constar todas as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital), **em suas características reais do produto ou serviço**, e, no caso de se tratar de produto ou serviço aliado à aplicação de produto, **deverá obrigatoriamente indicar o fabricante/marca/modelo do produto ofertado**, tanto nos campos próprios, como também no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA”**, e o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) No caso de licitação envolvendo aquisição de produtos, ou serviços com aplicação de produtos, estes deverão ser de primeira qualidade, com o selo do INMETRO, além de outras exigências no Termo de Referência (Anexo I), salvo se não houver no mercado produto semelhante que o possua, ou mediante justificativa do licitante;
- b) Apresentar preços de forma completa, já considerados e inclusos todos os tributos,

fretes, tarifas, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento de pessoal, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, assim consideradas todas as demais despesas decorrentes da execução do objeto. **Para efeito de aplicação da isenção NAS OPERAÇÕES INTERNAS DE FORNECIMENTO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA ESTADUAL, contemplada no Decreto Estadual nº 35.320/2014, a isenção ocorrerá, observando-se o disposto no item 18.2, deste Edital;**



- 7.1.2 Quando da apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, quando convocada a apresentar os anexos, nos termos do item 12.2, do Edital, o licitante deverá observar o disposto no item 7.1.1, bem como:
- a) Apresentar o prazo de validade das propostas, observando-se:
 - a.1) se for licitação sem formação de registro de preço, o prazo de validade será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da adjudicação do objeto;
 - b.2) se for licitação com formação de registro de preço, as propostas deverão ter obrigatoriamente validade por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - c.3) não havendo indicação expressa, será considerada como validade o prazo mínimo previsto, dadas as situações dos subitens 7.1.1."d.1" e 7.1.1."d.2".
 - b) Apresentar o prazo de entrega do objeto da licitação, salvo se outro tiver sido fixado no Anexo I, deste Edital, que será de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou publicação da ordem de compra ou do recebimento da nota de empenho, inclusive por meio do correio eletrônico no endereço previamente cadastrado. Não havendo expressa indicação do prazo, será considerado como tal.
 - c) Indicar o prazo de garantia dos produtos ou materiais a serem fornecidos, que não será inferior a 90 (noventa) dias, salvo se outra disposição contiver no Anexo I, deste Edital. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal, ressalvados os casos em que se tratar de produtos perecíveis ou com prazo de validade inferior, e que não contenham vícios sobre o produto.
- 7.1.3 A garantia do produto de que trata o subitem 7.1.2.a, deste Edital, consiste na prestação, pela licitante adjudicada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações, bem como dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seus Anexos.
- 7.1.4 A proposta de preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenções e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.
- 7.1.5 O licitante deverá declarar, em ato anexo à proposta comercial, bem como no sistema, em campo próprio (se houver), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, e que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.
- 7.1.6 O licitante deverá declarar, em ato anexo à proposta comercial, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.1.7 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, indicando o Porte da Empresa. Tal declaração deverá fazer acompanhar também a proposta comercial, devidamente anexada, com os documentos exigidos no item 11.2, deste Edital.

7.1.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e outras, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, ou em outra data, no caso de remarcação ou alteração, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem identificação das licitantes por parte do sistema eletrônico.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET.

8.2.1 Excepcionalmente será admitida a comunicação realizada por correio eletrônico, desde que registrada no sistema.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e **desclassificará**, motivadamente, aquelas **que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, notadamente os previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2.**

9.1.1 A desclassificação de proposta será registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2 O julgamento das propostas será objetivo, pelo tipo de licitação "MENOR PREÇO



GLOBAL", observadas todas suas demais condições estabelecidas neste edital e anexos, na forma da lei.



9.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima do valor total estimado para contratação do objeto, que é o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

9.4 O empate entre dois, ou mais, licitantes ocorrerá somente quando houver igualdade de preço entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate será solucionado pelo sistema COMPRASNET.

9.5 Excepcionalmente, dadas as circunstâncias do mercado, se nenhum licitante atender ao preço máximo estimado, dele ultrapassando, quando da apresentação das propostas iniciais, poderá o pregoeiro admitir propostas até 10% (dez por cento) superiores à estimativa.

9.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a empresa cuja proposta foi desclassificada discorde da decisão, poderá reenviar a proposta, ficando responsável pelo fiel cumprimento da mesma, caso seja declarada vencedora.

10.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, por

meio de mensagem no sistema, o prazo de iminência.

- 10.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o item entrará no encerramento aleatório, cuja duração será de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

11 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 11.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

- 11.1.2 Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 11.1.3 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 11.2 Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes que se declararem favorecidas, em campo apropriado do sistema, **DEVERÃO, além disso, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, com data de emissão do mesmo ano do certame.** Na falta de tal declaração, e/ou da Certidão Simplificada, acima especificadas, será considerado que a LICITANTE não se enquadra aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando da análise dos documentos de habilitação.

- 11.3 Estende-se o mesmo tratamento estabelecido em lei para as micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para os **microempreendedores individuais**, que assim estejam enquadrados nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, e da Resolução nº 016/2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM. No ato do credenciamento deverá o licitante apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

12 DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as

especificações técnicas do objeto.



- 12.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado da Paraíba ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 12.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 120 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da ferramenta “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET, a proposta de preço DEFINITIVA adequada ao lance final, juntamente com os documentos apontados no Anexo II, e conforme as exigências do item 7.1.1, e 7.1.2, bem como TODA **a documentação de habilitação.**
- 12.2.1 O Sistema COMPRASNET permite o envio de um único arquivo, no formato “.zip” ou “rar”, devendo o licitante, no prazo dado na convocação, anexar através do sistema toda a documentação concernente à proposta e à habilitação, **NÃO SE ADMITINDO EM HIPÓTESE ALGUMA O ENVIO DOS DOCUMENTOS ATRAVÉS DE EMAIL,** devendo o licitante, previamente, estar com toda a documentação devidamente digitalizada e preparada para compactação, e posterior envio, no sentido de observar o prazo máximo estabelecido no item 12.2. **NÃO SERÃO ADMITIDAS ARGUMENTAÇÕES DE QUE O SISTEMA COMPRASNET NÃO PERMITIU A ANEXAÇÃO DO ARQUIVO, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA,** salientando-se que a digitalização dos documentos deve sugestivamente ser efetuada por equipamentos apropriados, em baixa resolução, e salvos em PDF, para posterior compactação.
- 12.2.2 **Eventuais problemas de envio deverão ser reportados para a Central de Serviços SERPRO, através do email “css.serpro@serpro.gov.br” ou do telefone 0800-978-2329.**
- 12.2.3 O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a(s) planilha(s) de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitam de ajustes aos valores estimados pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 12.3 O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.3.1 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.3.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.3.3 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço GLOBAL integrante do objeto da licitação e ficará a adjudicação e homologação à condição resolutive expressa, consistente no encaminhamento pela(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), no prazo estabelecido neste edital, dos documentos e declarações exigidos para habilitação, no original, cópia autenticada ou cópia simples, conforme dispuser a exigência.



12.4 Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.4.1 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, pelos motivos expostos no item 12.3.2, ou quaisquer outros, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital e seus anexos. O Pregoeiro poderá, nesses casos, retomar a negociação com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6 Antes de julgar aceita a proposta poderá o Pregoeiro negociar com a licitante objetivando o melhor preço possível.

13 DA AMOSTRA

13.1 Será exigida a demonstração dos itens ofertados, nos termos do disposto no Termo de Referência.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

14.1.1 O licitante vencedor deverá, após convocação pelo pregoeiro, anexar através do sistema toda a documentação concernente à habilitação, observando-se o disposto nos itens 12.2, 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, deste Edital.

14.1.2 Os documentos, nos originais ou cópias autenticadas, quando exigidos por este edital, ou em cópia simples, nos demais casos, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a notificação do Pregoeiro em sessão, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

14.1.3 Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, em cada lote, o Pregoeiro procederá, de imediato à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que, em caso positivo a declarará habilitada.

14.1.4 A habilitação ficará sujeita à condição resolutiva expressa, consistente no encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, no prazo estabelecido no Edital, dos documentos e declarações exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

14.1.5 A apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH, emitido pelo Sistema Integrado de Registro de Prestadores do Estado da Paraíba -

SIREF, devidamente atualizado, e dentro do seu prazo de validade, ou outro certificado de registro cadastral, em especial o referente ao Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores – SICAF, substituirá a apresentação da documentação naquilo que possa efetivamente substituir, devendo os outros documentos exigidos para a habilitação ser apresentados à parte, em complementação.

- 14.1.6 A documentação exigida no item 14.2.1 e 14.2.2, deste Edital, **no que couber**, referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, poderá ser verificada pelo pregoeiro por meio do SICAF ou do SIREF, quando a licitante optar e nos documentos contemplados por esses Sistemas, por meio de consulta “on line”, assegurado o direito de exigir a apresentação, via fac-símile, na própria sessão do Pregão, da documentação atualizada e regularizada, bem como a documentação não exigida para cadastramento nesses Sistemas.
- 14.1.7 Procedida à consulta ao SICAF ou SIREF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada aos autos do processo de licitação.
- 14.1.8 Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF ou SIREF, e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.
- 14.1.9 Para fins de habilitação, a verificação pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 14.1.10 A documentação exigida nos itens 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7, deste Edital, referente às Declarações, será verificada por meio eletrônico, na própria sessão do Pregão, sem prejuízo da verificação posterior através de documentos, no tocante ao item 7.1.7.
- 14.1.11 A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 14.1.12 A apresentação de documentos com a validade expirada, ou a não apresentem algum documento exigido no presente Edital, acarretarão a inabilitação da LICITANTE.
- 14.1.13 Conforme o prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** será exigida para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:
- 14.1.13.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

- 14.1.13.2 A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 14.1.13.3 Após a intimação referida no subitem 14.1.13.1, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- 14.1.13.4 No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 2 (dois) dias úteis concedidos, caso aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora.
- 14.1.13.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 14.1.13.6 A faculdade em favor das microempresas e empresas de pequeno porte somente se restringe, no momento da habilitação, à sua regularidade fiscal (alíneas “a” a “f” do item 14.3.1), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, cabendo declaração de inabilitação se assim não se proceder.
- 14.1.13.7 Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no sistema eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.
- 14.1.14 Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- 14.1.15 Inabilitada a licitante declarada vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em que o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, ou, frustradas as tentativas, será revogada a licitação.
- 14.1.16 Na hipótese de inexistência de recursos, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos ao Defensor Público Geral para homologação do certame e decisão quanto à contratação.



14.1.17 Na hipótese de existência de recursos, será feito pelo pregoeiro o despacho decisório, que será posteriormente encaminhado para o Defensor Público Geral para ratificação ou revisão da decisão tomada pelo pregoeiro, hipótese em que, em ato contínuo, deverá homologar e declarar a adjudicação do objeto do pregão, se possível, bem como proferir decisão quanto à contratação.

14.1.18 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30, do Decreto nº 5.450/05, e na legislação pertinente.

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 Para fins de Habilitação Jurídica, a que alude o art. 28, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, serão exigidos:

- a) cópia autenticada do registro público de empresas mercantis, no caso de empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, dos seus estatutos, acompanhados de ata (cópia autenticada) de eleição de seus administradores; e, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, devidamente atualizado, acompanhada de prova da Diretoria em exercício. Por fim, na hipótese de o licitante ser enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) cópia autenticada do alvará de funcionamento Municipal em plena validade. No caso de MEI – Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o Alvará de Funcionamento Provisório, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 11.598/2007, dentro do prazo de validade. Para efeito do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.598/2007, ultrapassado o prazo de validade, este será considerado como Definitivo, na hipótese de apresentar a Certidão Negativa do Município de seu domicílio fiscal dentro do prazo de validade;
- d) cópia autenticada dos documentos de identificação dos atuais integrantes do quadro societário da empresa licitante, na data da sessão. Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes, dentro do prazo de validade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97).

14.3 REGULARIDADE FISCAL:

14.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal, serão exigidos os seguintes

documentos, conforme o art. 29, da Lei nº 8.666/93:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sujeita a verificação no sítio da Receita Federal do Brasil, devendo conter o código CNAE compatível com o objeto da licitação;
- b) se a licitação tratar de fornecimento de mercadorias, comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da legislação estadual, no caso de se tratar de licitação que envolva o fornecimento de mercadorias ou serviços sujeitos à tributação do ICMS, podendo se dar através do comprovante da consulta ao sistema informatizado do SINTEGRA, no sítio www.sintegra.gov.br;
- c) se a licitação se tratar de prestação de serviço, comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o cadastro mobiliário do Município onde se situar a licitante, podendo, a critério do Pregoeiro, considerar como comprovado mediante a apresentação da certidão negativa ou negativa com efeito de positiva, e o alvará de funcionamento definitivo, ambos com expressa indicação do número da inscrição no referido cadastro;
- d) comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Receita Federal do Brasil (Previdência).
- e) comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação da:
 - f.1) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - f.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante;
 - f.4) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante.

14.3.2 No caso de empresa participante do processo licitatório, com matriz situada fora do Estado, mas que possua uma ou mais filiais no território do Estado da Paraíba, e seja contribuinte do ICMS, **QUANDO O OBJETO DO CERTAME ENVOLVER SERVIÇO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO DO ICMS (exemplo: serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação)** deverá apresentar também a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da Paraíba dentro do prazo de validade, para cada uma delas.

14.3.3 Na hipótese do subitem anterior, ou seja, **sendo o objeto da licitação serviço sujeito à incidência do ICMS**, caso a empresa licitante não possua estabelecimento filial neste Estado, em sendo vencedora, e, adjudicada a licitação, deverá esta providenciar a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS, como determina o art. 120, do Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.930, de 19 de junho de 1997, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de, findo este prazo, serem chamadas as empresas, sucessivamente, na ordem de classificação das propostas de preços, e pelo preço proposto por cada uma delas, cabendo-lhes observar o disposto

neste item, pelo mesmo prazo assinalado, hipótese em que, transcorrido sem a efetiva comprovação perante a Defensoria Pública do Estado de que cumpriu a exigência legal, caducará o seu direito.

14.3.4 O prazo de que trata o item acima começará a contar da data da ciência formal de ato convocatório.

14.3.5 Quando do exame dos documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante prescreve o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.6 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.4 DA REGULARIDADE QUANTO A DÉBITOS TRABALHISTAS

14.4.1 Para fins de comprovação da regularidade quanto a débitos trabalhistas, será exigido o seguinte documento, conforme o art. 29, da Lei nº 8.666/93: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

14.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

14.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigido o seguinte documento, conforme o art. 31, da Lei nº 8.666/93:

- a) cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social findo. As demonstrações contábeis devem ser confeccionadas nos termos da lei vigente, de maneira a que possam comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios. Somente serão admitidas as demonstrações contábeis que estejam devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da licitante, para empresas mercantis, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a que estiver matriculada a licitante, no caso de sociedades simples. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, as empresas que enviam eletronicamente sua escrituração contábil por meio do SPED e ECD à Receita Federal, não estão obrigadas a encaminhar para registro na Junta Comercial competente, bastando que faça prova de que está enquadrada no SPED e ECD, e que as demonstrações contábeis estejam assinadas digitalmente nos termos da legislação retrocitada;
- b) cópia autenticada da certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou sua cópia simples, se a certidão for sujeita a

verificação de autenticidade pelo órgão emitente. Se não constar da Certidão o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

- 14.5.2 A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através de memorial de cálculo assinado por contabilista (original ou cópia autenticada), constando pelo menos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

- 14.5.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o memorial de cálculo de que trata o subitem 14.5.2, deverão estar assinados por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cujo registro será comprovado mediante a apresentação de cópia da Carteira de Identificação Profissional, bem como pela apresentação de certidão de regularidade profissional válida.
- 14.5.4 Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 14.5.5 Por ser dispensado da obrigação de manter um sistema de contabilidade, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil, o “pequeno empresário”, assim definido nos termos do art. 970, do Código Civil, combinado com o art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/2011, fica dispensado da obrigação de apresentar os documentos indicados nos itens 11.4.1.a, 11.4.2 e 11.4.3, deste Edital, devendo, em substituição, comprovar um capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante a apresentação de Certificado da Condição de Empreendedor Individual, especificamente no campo que especifica o capital social da empresa constituída.

14.6 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

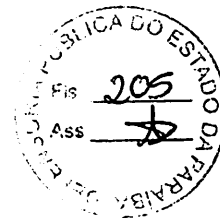
- 14.6.1 Para fins de comprovação de capacidade técnica, o licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Atestado de Capacidade Técnica indicando expressamente o nome (razão ou denominação social da licitante e seu respectivo CNPJ) emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou por empresa privada, que comprove haver fornecido/prestado, de maneira satisfatória, os bens/serviços relativos ao objeto da presente licitação. Entende-se como satisfatória a apresentação de atestados de capacidade técnica, cujo somatório comprove ter executado pelo menos o quantitativo ou valor mínimo exigido a seguir:



DESCRIÇÃO	Critério: ☐ Quantidade ☒ Valor
Fornecimento de material de expediente.	R\$ 102.000,00

- 14.6.2 O atestado de capacidade técnica deverá obrigatoriamente indicar materiais compatíveis com o objeto da presente licitação. Na sua ausência, deverá vir acompanhado de comprovação dos materiais efetivamente fornecidos.
- 14.6.3 Os atestados de capacidade técnica, quando se tratar de emissão por órgão público, deverão ser emitidos por servidor público que, à época da sua emissão, efetivamente atuava como responsável pelo recebimento de materiais, obras ou serviços, ou como presidente de comissão de recebimento, nos termos do que prescreve o art. 73, da Lei de Licitações. Deverá o atestado vir acompanhado de cópia do contrato administrativo, e aditivos (se houver), e/ ou seu substitutivo, no caso, nota(s) de empenho, ou ordem(ns) de compra(s) e cópia da portaria de designação do servidor para exercer essa atribuição. A apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela autoridade superior do órgão emitente que constar no contrato administrativo ou na nota de empenho, na condição de ordenador de despesa, desobriga o licitante à apresentação de cópia da portaria de nomeação da referida autoridade.
- 14.6.4 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- 14.6.5 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.
- 14.6.6 Os atestados de capacidade técnica, quando se tratar de emissão por empresa privada, deverão vir acompanhados juntamente com prova do pagamento do valor contratado, que se dará através de Nota(s) Fiscal(is) regularmente emitida(s) tendo como tomador do serviço ou adquirente da mercadoria da empresa licitante. **NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS COM DATA DE EMISSÃO COMPREENDIDA ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL E A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME, OU QUE NÃO SE REFIRAM AO CONTRATO OU AO OBJETO DESCRITO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**
- 14.6.7 **No caso de obras e serviços de engenharia,** o licitante deverá apresentar: (a) *declaração por escrito de engenheiro responsável pela operação técnica da empresa licitante, conforme modelo do Anexo V, ou, caso pertença ao quadro permanente da empresa licitante, cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas;* (b) *apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, com base nas atividades desenvolvidas e registradas na Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro, emitida por órgão competente, que indique ter este efetuado serviços relacionados com execução de obras com características semelhantes aos serviços descritos neste edital, com parcelas de maior relevância descritas no Anexo VI;* (c) *apresentar*

Atestado de Visita Técnica, conforme modelo do Anexo VII.



14.7 DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

14.7.1 O cumprimento do requisito se dará mediante declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, em campo apropriado do sistema;

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 As impugnações dos licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, no ambiente virtual do sistema informatizado do COMPRASNET.

15.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, em campo próprio do sistema, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do art. 26, e parágrafos, do Decreto n 5.450/2005.

15.3 Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, pelo que, após o juízo de sua admissibilidade, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão, no próprio sistema do COMPRASNET.

15.4 Neste caso, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

15.5 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a preclusão do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.6 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Pregoeiro no prazo de 3 (três) dias úteis.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Defensoria Pública, no endereço constante neste Edital.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor de cada lote/item e encaminhará o processo para homologação do Defensor Público Geral.

16.2 Em havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo ao Defensor Público Geral para deliberar sobre o mesmo, após sua expressa manifestação sobre o objeto do recurso. Após a deliberação, a referida autoridade fará a homologação e a adjudicação ao licitante

vencedor, ou adotará as providências que entender necessárias.

17 REAJUSTE

- 17.1 É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 18.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento vigente para o exercício em referência, estando livres e não comprometidos, salvo se se tratar de registro de preços, cujas consignações ocorrerão à medida em que houver utilização da respectiva ata consoante os preços unitários registrados.

- 18.2 Quando da emissão da Nota Fiscal, **EM SE TRATANDO DE OPERAÇÃO INTERNA**, na hipótese de fornecimento de mercadorias sujeitas à incidência do ICMS, poderá o fornecedor deixar de destacar no campo apropriado o valor correspondente ao imposto devido, indicando no campo de observação do documento fiscal o desconto sobre o preço total da mercadoria, devendo constar menção mínima adiante transcrita: **“Mercadoria sujeita à isenção prevista nos termos do Decreto Estadual nº 35.320/2014, no valor de R\$ xxxxxxxx, com desconto no preço equivalente ao imposto dispensado, de R\$ xxxxxxxx”**.

- 18.3 Na hipótese de outras isenções previstas na legislação tributária do Estado, no caso de fornecimento de mercadorias, ou do Município, no caso de prestação de serviços, deverá o contribuinte fazer expressa menção no campo apropriado da Nota Fiscal para observações. O não atendimento do disposto neste item implicará em rejeição do documento fiscal, determinando-se as devidas correções.

19 DO REGISTRO DE PREÇOS (Se Constar no Objeto da Licitação)

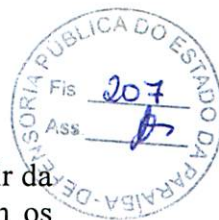
- 19.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 19.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Estadual nº 34.986, de 14 de maio de 2014, publicado no DOE de 15/05/2014, e será subscrita pela autoridade superior da Defensoria Pública, nos termos do modelo constante no **Anexo IV**, deste Edital.

- 19.3 A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, chamando-se as de propostas melhor classificadas, sucessivamente.

- 19.4 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

- 19.5 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



19.5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, prorrogável por igual período, caso sejam os preços praticados considerados vantajosos à Administração, e desde que haja concordância expressa do fornecedor.

19.5.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no referido Decreto Federal.

19.6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão gerenciador da ata.

19.6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 19.6.2 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.6.5 **O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos que aderirem.**

19.6.6 **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão solicitante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**

19.6.7 Compete ao órgão solicitante da adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20 DA CONTRATAÇÃO

20.1 Após adjudicada a licitação a Administração convocará o vencedor para assinatura do Contrato conforme modelo do **Anexo III**, deste edital, podendo o contrato ser substituído por Nota de Empenho, para pronta entrega.

20.2 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como de comprovação de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

20.3 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o prestador ficará dispensado da apresentação das mesmas.

20.4 O licitante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

21 PENALIDADES

21.1 Em caso de recusa injustificada do adjudicatário ou atraso na entrega do objeto da licitação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos I e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

21.2 Poderá o pregoeiro dispensar a realização de exame dos produtos objeto da licitação, hipótese em que não exonera o licitante das penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de entregar produto fora de alguma das especificações mínimas previstas no edital. Será dado um prazo de 30 (trinta) dias para substituição do produto fora das especificações previstas, após o que será instaurado processo apartado para eventual apuração de responsabilidade civil e administrativa e aplicação das penalidades cabíveis.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, operação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

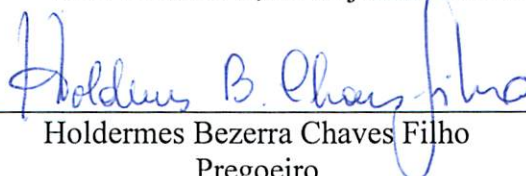
22.2 A Defensoria Pública da Paraíba, por intermédio do titular deste órgão, reserva-se o direito de:

- a) Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;
- b) Revogar ou anular o certame sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

- 22.3 O recebimento da proposta não implica em nenhum direito ao proponente ou compromisso da Defensoria Pública, no caso de formação de registro de preços.
- 22.4 A apresentação da proposta obriga ao proponente declarado vencedor o cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.
- 22.5 Quaisquer informações sobre a presente licitação que se fizerem necessárias serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio até o 1º (primeiro) dia útil que anteceda a data fixada para a abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário das 13 às 17 horas, através de mensagem via correio eletrônico.
- 22.6 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
- 22.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.8 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. **Havendo divergência entre o disposto no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), deve prevalecer as disposições contidas no primeiro.**
- 22.10 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Apresentação da Proposta;
Anexo III - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Declaração de Responsabilidade Técnica em Engenharia;
Anexo VI – Descrição de Serviços para Fins de Apresentação do CAT;
Anexo VII – Atestado de Visita Técnica.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2015.



Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro
Mat: 170.450-8



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, **NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais listados no item 3 deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada através de lote único, visando permitir uma maior facilidade de gestão por parte da Defensoria Pública, evitando a existência de múltiplos fornecedores, o que poderia prejudicar a fiscalização em razão do quadro reduzido de servidores. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no **Anexo I-B**.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e



de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

6.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (**número do item**) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3. Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:

Parque Sólon de Lucena, nº 300 – Centro

João Pessoa/PB

CEP: 58013-130

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.4.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.



9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o



estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

14.8 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.9 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.11 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.12 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.13 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis



contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

Aprovado, em ____ / ____ / ____:

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Critério	Valor Unit. (R\$)	Local de Entrega	Quant.	Total Estimado (R\$)
1	Material	262849-AGENDA	UNIDADE	Menor Valor	122,06	João Pessoa/PB	500	61.030,00
2	Material	229395-BLOCO RECADO	BLOCO 00000100,00 FL	Menor Valor	3,26	João Pessoa/PB	1500	4.890,00
3	Material	412151-BLOCO RECADO	PACOTE 00000004,00 BL	Menor Valor	8,42	João Pessoa/PB	1000	8.420,00
4	Material	407562-BLOCO RECADO	PACOTE 00000004,00 BL	Menor Valor	23,84	João Pessoa/PB	1000	23.840,00
5	Material	234244-CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	2,70	João Pessoa/PB	2500	6.750,00
6	Material	399691-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,57	João Pessoa/PB	2500	1.425,00
7	Material	278727-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,51	João Pessoa/PB	2500	1.275,00
8	Material	278728-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,50	João Pessoa/PB	5000	2.500,00
9	Material	278731-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,64	João Pessoa/PB	2500	1.600,00
10	Material	289741-CAPA PROCESSO	CENTENA	Menor Valor	327,37	João Pessoa/PB	50	16.368,50
11	Material	322350-CAPA	UNIDADE	Menor Valor	0,84	João Pessoa/PB	5000	4.200,00
12	Material	204508-DIVISÓRIA ARQUIVO	JOGO	Menor Valor	8,63	João Pessoa/PB	300	2.589,00
13	Material	260065-DIVISÓRIA ARQUIVO	JOGO	Menor Valor	7,39	João Pessoa/PB	500	3.695,00



14	Material	33499-FICHEIRO	unidade	Menor Valor	21,60	João Pessoa/PB	100	2.160,00
15	Material	150793-FILME PLÁSTICO	ROLO COM 100 METROS	Menor Valor	79,05	João Pessoa/PB	20	1.581,00
16	Material	248739-LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	Menor Valor	5,47	João Pessoa/PB	125	683,75
17	Material	230780-PAPEL A3	PACOTE 00000500,00 FL	Menor Valor	33,71	João Pessoa/PB	50	1.685,50
18	Material	300701-PAPEL AUTO-ADESIVO	UNIDADE	Menor Valor	40,34	João Pessoa/PB	125	5.042,50
19	Material	342750-PAPEL BOBINADO	ROLO 00000050,00 M	Menor Valor	2,40	João Pessoa/PB	50	120,00
20	Material	267149-PAPEL CARTÃO	PACOTE 00000100,00 FL	Menor Valor	19,25	João Pessoa/PB	50	962,50
21	Material	338006-PAPEL COUCHÊ	PACOTE 00000100,00 FL	Menor Valor	20,17	João Pessoa/PB	25	504,25
22	Material	234734-PAPEL EMBRULHO	UNIDADE	Menor Valor	0,55	João Pessoa/PB	625	343,75
23	Material	263455-PAPEL FLIP CHART	BLOCO 00000050,00 FL	Menor Valor	40,99	João Pessoa/PB	25	1.024,75
24	Material	249251-PAPEL LEMBRETE	CAIXA 00000500,00 FL	Menor Valor	13,61	João Pessoa/PB	50	680,50
25	Material	280710-PASTA ARGOLA	UNIDADE	Menor Valor	21,60	João Pessoa/PB	100	2.160,00
26	Material	393678-PASTA ARQUIVO	PACOTE 00000010,00 UN	Menor Valor	27,76	João Pessoa/PB	125	3.470,00
27	Material	283070-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	1,69	João Pessoa/PB	375	633,75
28	Material	295889-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	7,76	João Pessoa/PB	1250	9.700,00
29	Material	284755-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	21,51	João Pessoa/PB	250	5.377,50



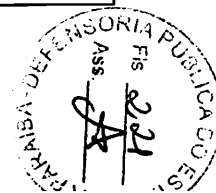
30	Material	336926-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	21,96	João Pessoa/PB	300	6.588,00
31	Material	138282-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	23,92	João Pessoa/PB	300	7.176,00
32	Material	302016-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	3,29	João Pessoa/PB	625	2.056,25
33	Material	402804-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	5,62	João Pessoa/PB	375	2.107,50
34	Material	321301-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	3,19	João Pessoa/PB	750	2.392,50
35	Material	312698-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	2,72	João Pessoa/PB	750	2.040,00
36	Material	297684-PROTETOR CAPA PROCESSO	UNIDADE	Menor Valor	5,15	João Pessoa/PB	500	2.575,00
37	Material	204642-SACO DOCUMENTO	UNIDADE	Menor Valor	0,21	João Pessoa/PB	2500	525,00
38	Material	234994-SACO DOCUMENTO	UNIDADE	Menor Valor	0,22	João Pessoa/PB	7500	1.650,00
39	Material	203283-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Menor Valor	149,20	João Pessoa/PB	125	18.650,00
40	Material	203285-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Menor Valor	7,69	João Pessoa/PB	125	961,25
41	Material	203287-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Menor Valor	7,32	João Pessoa/PB	50	366,00
42	Material	203489-APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	Menor Valor	8,86	João Pessoa/PB	25	221,50
43	Material	303016-APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	Menor Valor	2,59	João Pessoa/PB	500	1.295,00
44	Material	264123-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	Menor Valor	2,23	João Pessoa/PB	750	1.672,50
45	Material	279249-CANETA CORRETIVA	UNIDADE	Menor Valor	7,36	João Pessoa/PB	500	3.680,00



46	Material	289211-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Menor Valor	2,07	João Pessoa/PB	500	1.035,00
47	Material	271836-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Menor Valor	2,13	João Pessoa/PB	3750	7.987,50
48	Material	271837-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Menor Valor	2,07	João Pessoa/PB	2500	5.175,00
49	Material	279534-CANETA HIDROGRÁFICA	UNIDADE	Menor Valor	4,29	João Pessoa/PB	250	1.072,50
50	Material	279536-CANETA HIDROGRÁFICA	UNIDADE	Menor Valor	4,29	João Pessoa/PB	250	1.072,50
51	Material	279313-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Menor Valor	2,30	João Pessoa/PB	750	1.725,00
52	Material	284590-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Menor Valor	2,94	João Pessoa/PB	500	1.470,00
53	Material	279312-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Menor Valor	2,29	João Pessoa/PB	750	1.717,50
54	Material	313939-COLA	TUBO 00000010,00 G	Menor Valor	4,19	João Pessoa/PB	125	523,75
55	Material	354895-COLA	UNIDADE	Menor Valor	5,90	João Pessoa/PB	25	147,50
56	Material	294248-COLA	TUBO 00000090,00 G	Menor Valor	2,82	João Pessoa/PB	500	1.410,00
57	Material	318187-FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	Menor Valor	4,40	João Pessoa/PB	325	1.430,00
58	Material	322304-FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	Menor Valor	4,30	João Pessoa/PB	625	2.687,50
59	Material	303748-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	33,36	João Pessoa/PB	125	4.170,00
60	Material	279037-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	9,31	João Pessoa/PB	750	6.982,50
61	Material	278973-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	8,83	João Pessoa/PB	187	1.651,21



62	Material	279108-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	2,11	João Pessoa/PB	1250	2.637,50
63	Material	355566-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	4,98	João Pessoa/PB	250	1.245,00
64	Material	272348-LÁPIS PRETO	UNIDADE	Menor Valor	2,11	João Pessoa/PB	2500	5.275,00
65	Material	397768-MARCADOR PÁGINA	PACOTE 00000005,00 UN	Menor Valor	8,05	João Pessoa/PB	2500	20.125,00
66	Material	203352-MINA GRAFITE	TUBO 00000012,00 UN	Menor Valor	2,49	João Pessoa/PB	175	435,75
67	Material	249588-MOLHA-DEDS	UNIDADE	Menor Valor	3,60	João Pessoa/PB	750	2.700,00
68	Material	202040-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Menor Valor	4,14	João Pessoa/PB	250	1.035,00
69	Material	202041-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Menor Valor	3,88	João Pessoa/PB	250	970,00
70	Material	202043-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Menor Valor	2,68	João Pessoa/PB	75	201,00
71	Material	233845-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Menor Valor	4,36	João Pessoa/PB	375	1.635,00
72	Material	233847-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Menor Valor	4,36	João Pessoa/PB	375	1.635,00
73	Material	233846-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Menor Valor	4,38	João Pessoa/PB	125	547,50
74	Material	233848-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Menor Valor	4,36	João Pessoa/PB	75	327,00
75	Material	220986-PLÁSTICO BOLHA	BOBINA 00000010,00 M	Menor Valor	250,13	João Pessoa/PB	25	6.253,25
76	Material	336795-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Menor Valor	4,25	João Pessoa/PB	125	531,25
77	Material	288985-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Menor Valor	3,93	João Pessoa/PB	50	196,50



78	Material	416510-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Menor Valor	3,99	João Pessoa/PB	125	498,75
79	Material	233995-BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	Menor Valor	103,67	João Pessoa/PB	75	7.775,25
80	Material	229262-BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	Menor Valor	32,78	João Pessoa/PB	125	4.097,50
81	Material	278813-EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	Menor Valor	3,82	João Pessoa/PB	1250	4.775,00
82	Material	238773-FITA ANTIDERRAPANTE	ROLO 00000020,00 M	Menor Valor	70,61	João Pessoa/PB	50	3.530,50
83	Material	203585-GRAMPEADOR	UNIDADE	Menor Valor	51,01	João Pessoa/PB	62	3.162,62
84	Material	232421-GRAMPEADOR	UNIDADE	Menor Valor	36,01	João Pessoa/PB	750	27.007,50
85	Material	242637-GRAMPO GRAMPEADOR	UNIDADE	Menor Valor	23,60	João Pessoa/PB	25	590,00
86	Material	242181-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Menor Valor	23,23	João Pessoa/PB	25	580,75
87	Material	232256-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Menor Valor	23,25	João Pessoa/PB	25	581,25
88	Material	203137-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Menor Valor	21,65	João Pessoa/PB	50	1.082,50
89	Material	401795-GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	UNIDADE	Menor Valor	1,23	João Pessoa/PB	2500	3.075,00
90	Material	231771-PERFURADOR PAPEL	UNIDADE	Menor Valor	78,18	João Pessoa/PB	125	9.772,50
91	Material	234401-PORTA OBJETO CONJUGADO	UNIDADE	Menor Valor	39,42	João Pessoa/PB	500	19.710,00
92	Material	259980-PORTA-CARTÃO	UNIDADE	Menor Valor	38,30	João Pessoa/PB	25	957,50
93	Material	203972-PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	12,56	João Pessoa/PB	500	6.280,00



94	Material	278851-PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	Menor Valor	17,84	João Pessoa/PB	125	2.230,00
95	Material	203186-RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	Menor Valor	1,90	João Pessoa/PB	50	95,00
96	Material	405466-TESOURA	UNIDADE	Menor Valor	8,40	João Pessoa/PB	625	5.250,00
97	Material	250126-DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	Menor Valor	16,74	João Pessoa/PB	2500	41.850,00
98	Material	246026-DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	Menor Valor	5,38	João Pessoa/PB	5000	26.900,00
99	Material	368134-MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	Menor Valor	43,56	João Pessoa/PB	500	21.780,00
100	Material	258557-MOUSE PAD	UNIDADE	Menor Valor	36,95	João Pessoa/PB	250	9.237,50
101	Material	272871-PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	Menor Valor	14,34	João Pessoa/PB	125	1.792,50
102	Material	270919-PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	Menor Valor	25,66	João Pessoa/PB	125	3.207,50
103	Material	231790-PILHA	UNIDADE	Menor Valor	4,75	João Pessoa/PB	125	593,75
104	Material	231788-PILHA	UNIDADE	Menor Valor	4,81	João Pessoa/PB	125	601,25
105	Material	234073-ALFINETE MAPA	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	27,28	João Pessoa/PB	250	6.820,00
106	Material	262836-CINTA ELÁSTICA	UNIDADE	Menor Valor	3,32	João Pessoa/PB	2000	6.640,00
107	Material	228369-CINTA ELÁSTICA	CAIXA 00000025,00 G	Menor Valor	2,55	João Pessoa/PB	750	1.912,50
108	Material	356428-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	1,92	João Pessoa/PB	150	288,00
109	Material	271777-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	1,93	João Pessoa/PB	750	1.447,50



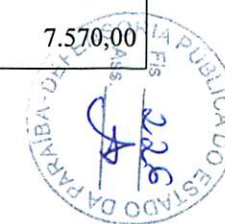
110	Material	271778-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	2,07	João Pessoa/PB	625	1.293,75
111	Material	354394-CLIQUE	CAIXA 00000100,00 UN	Menor Valor	2,10	João Pessoa/PB	625	1.312,50
112	Material	272507-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	2,12	João Pessoa/PB	500	1.060,00
113	Material	293490-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	2,92	João Pessoa/PB	150	438,00
114	Material	274804-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	2,94	João Pessoa/PB	250	735,00
115	Material	272378-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	3,12	João Pessoa/PB	150	468,00
116	Material	278610-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Menor Valor	5,90	João Pessoa/PB	250	1.475,00
117	Material	278612-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Menor Valor	8,24	João Pessoa/PB	250	2.060,00
118	Material	278607-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Menor Valor	5,05	João Pessoa/PB	250	1.262,50
119	Material	236319-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Menor Valor	7,31	João Pessoa/PB	250	1.827,50
120	Material	241035-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	12,58	João Pessoa/PB	50	629,00
121	Material	230017-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,77	João Pessoa/PB	625	481,25
122	Material	260809-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	18,88	João Pessoa/PB	50	944,00
123	Material	291485-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	20,38	João Pessoa/PB	50	1.019,00
124	Material	237687-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	27,95	João Pessoa/PB	50	1.397,50
125	Material	230022-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,84	João Pessoa/PB	500	420,00



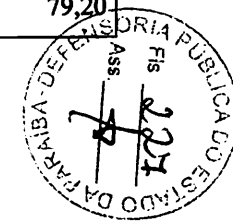
126	Material	260747-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	32,75	João Pessoa/PB	25	818,75
127	Material	375860-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000050,00 UN	Menor Valor	27,38	João Pessoa/PB	25	684,50
128	Material	234922-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	1,99	João Pessoa/PB	250	497,50
129	Material	202739-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,70	João Pessoa/PB	625	437,50
130	Material	202803-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Menor Valor	0,76	João Pessoa/PB	875	665,00
131	Material	259559-ESTILETE	UNIDADE	Menor Valor	2,72	João Pessoa/PB	1000	2.720,00
132	Material	302743-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Menor Valor	8,40	João Pessoa/PB	12	100,80
133	Material	297930-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Menor Valor	15,85	João Pessoa/PB	12	190,20
134	Material	230426-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000100,00 FL	Menor Valor	34,18	João Pessoa/PB	75	2.563,50
135	Material	284681-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000025,00 FL	Menor Valor	16,98	João Pessoa/PB	50	849,00
136	Material	302992-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Menor Valor	8,27	João Pessoa/PB	50	413,50
137	Material	402431-ETIQUETA AUTO-ADESIVA	CAIXA 00000020,00 FL	Menor Valor	19,60	João Pessoa/PB	75	1.470,00
138	Material	220591-LACRE MALOTE	UNIDADE	Menor Valor	0,71	João Pessoa/PB	2500	1.775,00
139	Material	202054-PERCEVEJO	CAIXA 00000100,00 UN	Menor Valor	2,38	João Pessoa/PB	75	178,50
140	Material	405530-PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	Menor Valor	6,12	João Pessoa/PB	1000	6.120,00
141	Material	267597-PRENDEDOR PAPEL	UNIDADE	Menor Valor	1,57	João Pessoa/PB	250	392,50



142	Material	275682-GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	Menor Valor	103,35	João Pessoa/PB	60	6.201,00
143	Material	278978-FITA ADESIVA	TUBETE 00000020,00 M	Menor Valor	13,25	João Pessoa/PB	500	6.625,00
144	Material	275296-ENVELOPE	UNIDADE	Menor Valor	0,39	João Pessoa/PB	2000	780,00
145	Material	203351-MINA GRAFITE	TUBO 00000012,00 UN	Menor Valor	4,37	João Pessoa/PB	8	34,96
146	Material	293368-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Menor Valor	0,66	João Pessoa/PB	200	132,00
147	Material	411907-GUILHOTINA	UNIDADE	Menor Valor	158,33	João Pessoa/PB	14	2.216,62
148	Material	242425-ENVELOPE	UNIDADE	Menor Valor	1,98	João Pessoa/PB	2000	3.960,00
149	Material	258849-ENVELOPE	UNIDADE	Menor Valor	0,66	João Pessoa/PB	1500	990,00
150	Material	324271-GRAMPEADOR	UNIDADE	Menor Valor	64,40	João Pessoa/PB	100	6.440,00
151	Material	308811-PAPEL TÉRMICO	CAIXA 00000006,00 UN	Menor Valor	10,06	João Pessoa/PB	100	1.006,00
152	Material	256942-LIVRO ATA	UNIDADE	Menor Valor	13,23	João Pessoa/PB	50	661,50
153	Material	272503-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Menor Valor	1,46	João Pessoa/PB	100	146,00
154	Material	400814-ENVELOPE	CAIXA 00001000,00 UN	Menor Valor	193,74	João Pessoa/PB	2	387,48
155	Material	279037-FITA ADESIVA	ROLO 00000050,00 M	Menor Valor	3,75	João Pessoa/PB	100	375,00
156	Material	203145-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Menor Valor	12,44	João Pessoa/PB	20	248,80
157	Material	316604-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	7,57	João Pessoa/PB	1000	7.570,00



158	Material	313979-ENVELOPE	CAIXA 00000250,00 UN	Menor Valor	32,33	João Pessoa/PB	2	64,66
159	Material	310235-GRAMPEADOR	UNIDADE	Menor Valor	78,81	João Pessoa/PB	6	472,86
160	Material	203153-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Menor Valor	16,00	João Pessoa/PB	2	32,00
161	Material	278970-FITA ADESIVA	UNIDADE	Menor Valor	13,96	João Pessoa/PB	100	1.396,00
162	Material	256067-FITA IMPRESSORA	UNIDADE	Menor Valor	10,61	João Pessoa/PB	6	63,66
163	Material	201129-CORRETIVO LÍQUIDO	FRASCO 00000020,00 ML	Menor Valor	1,53	João Pessoa/PB	30	45,90
164	Material	419309-COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	14,27	João Pessoa/PB	200	2.854,00
165	Material	203799-PAPEL CARTOLINA	FOLHA	Menor Valor	0,74	João Pessoa/PB	300	222,00
166	Material	348239-LÂMINA ESTILETE	EMBALAGEM 00000010,00 UN	Menor Valor	50,68	João Pessoa/PB	40	2.027,20
167	Material	332611-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	50,80	João Pessoa/PB	300	15.240,00
168	Material	298911-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Menor Valor	7,60	João Pessoa/PB	300	2.280,00
169	Material	232396-RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	Menor Valor	2,14	João Pessoa/PB	80	171,20
170	Material	200709-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	Menor Valor	0,34	João Pessoa/PB	200	68,00
171	Material	200504-LAPISEIRA	UNIDADE	Menor Valor	1,61	João Pessoa/PB	30	48,30
172	Material	278461-PAPEL AUTO-ADESIVO	ROLO 00000025,00 M	Menor Valor	56,77	João Pessoa/PB	40	2.270,80
173	Material	200503-LAPISEIRA	UNIDADE	Menor Valor	2,64	João Pessoa/PB	30	79,20



174	Material	200505-LAPISEIRA	UNIDADE	Menor Valor	3,09	João Pessoa/PB	30	92,70
175	Material	234444-ENVELOPE	UNIDADE	Menor Valor	16,07	João Pessoa/PB	10000	160.700,00
176	Material	229887-CAIXA CD-ROM	UNIDADE	Menor Valor	34,20	João Pessoa/PB	5	171,00
177	Material	203533-PAPEL ALMAÇO	PACOTE 00000400,00 FL	Menor Valor	19,23	João Pessoa/PB	30	576,90
178	Material	289106-FITA IMPRESSORA	UNIDADE	Menor Valor	58,76	João Pessoa/PB	30	1.762,80
179	Material	298055-GRAMPEADOR	UNIDADE	Menor Valor	54,79	João Pessoa/PB	50	2.739,50
180	Material	325036-ENVELOPE	UNIDADE	Menor Valor	0,28	João Pessoa/PB	4000	1.120,00
181	Material	273197-CADERNO	UNIDADE	Menor Valor	4,71	João Pessoa/PB	100	471,00
182	Material	364038-ENVELOPE	CAIXA 00000250,00 UN	Menor Valor	21,89	João Pessoa/PB	5	109,45
183	Material	203140-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Menor Valor	17,92	João Pessoa/PB	10	179,20
184	Material	351876-COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 00000100,00 UN	Menor Valor	5,27	João Pessoa/PB	10000	52.700,00
185	Material	359468-MÁSCARA MULTIUSO	UNIDADE	Menor Valor	3,03	João Pessoa/PB	1000	3.030,00
186	Material	272503-CLIQUE	CAIXA 00000100,00 UN	Menor Valor	1,48	João Pessoa/PB	100	148,00
187	Material	227514-ESTILETE DESENHO	UNIDADE	Menor Valor	1,20	João Pessoa/PB	50	60,00
188	Material	206993-BARBANTE ALGODÃO	ROLO 00000250,00 G	Menor Valor	10,30	João Pessoa/PB	10	103,00
189	Material	395860-PAPEL A4	RESMA	Menor Valor	23,49	João Pessoa/PB	2000	46.980,00

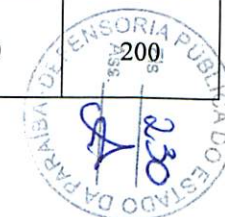


190	Material	227396-CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	Menor Valor	18,86	João Pessoa/PB	150	2.829,00
191	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	Menor Valor	2,25	João Pessoa/PB	5	11,25
192	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	Menor Valor	2,65	João Pessoa/PB	5	13,25
193	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	Menor Valor	28,81	João Pessoa/PB	5	144,05
194	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	Menor Valor	13,64	João Pessoa/PB	5	68,20
195	Material	32921-PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL	UNIDADE	Menor Valor	741,16	João Pessoa/PB	18	13.340,88
196	Material	150196-LUVA SEGURANÇA	PAR	Menor Valor	10,89	João Pessoa/PB	50	544,50
197	Material	241138-FORMULÁRIO CONTÍNUO	CAIXA 00001000,00 FL	Menor Valor	480,00	João Pessoa/PB	100	48.000,00
175	Material	229951-FORMULÁRIO CONTÍNUO	CAIXA 00001800,00 FL	Menor Valor	480,00	João Pessoa/PB	100	48.000,00
TOTAL								1.024.502,15

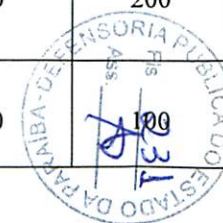


ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

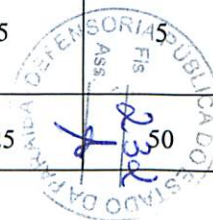
Nº Item	Tipo	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Descrição Complementar	Marca de Referência	Quant	Quant. para aquisição imediata
1	Material	262849-AGENDA	UNIDADE	Agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 200, largura 132, tipo papel mioloOff Set, Características adicionais, capa em PVC.	Agenda Permanente, contendo 192 folhas, sendo 01 dia por página, capa/contracapa em papelão 837 g/m2, revestido por material sintético preto, com folhas internas em papel offset 63 g/m2, no formato 145mm x 205mm, com inscrição na capa "DEFENSORIA PÚBLICA" em letras douradas e brasão.	TILIBRA	2000	300
2	Material	229395-BLOCO RECADO	BLOCO 00000100,00 FL	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Bloco para rascunho, em papel apergaminhado amarelo, auto-adesivo com 75 g/m², medindo 76 x 102mm	Aldebras Post-it	1500	200
3	Material	412151-BLOCO RECADO	PACOTE 00000004,00 BL	Bloco recado, material papel, cor variada, largura 38, comprimento 51, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 200.	Bloco para anotações auto- adesivos, reposicionáveis, tamanho 38mm x 51mm acondicionados em embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada, em neon nas cores: amarelo, laranja, verde e rosa	Aldebras Post-it	1000	500
4	Material	407562-BLOCO RECADO	PACOTE 00000004,00 BL	Bloco recado, material papel, cor variada, largura 76, comprimento 76, quantidade folhas 400.	Bloco para anotações auto- adesivos, reposicionáveis, tamanho 76 mm x 76mm acondicionados em embalagem com 400 folhas, nas cores, em neon: amarelo, laranja, magenta e verde.	Aldebras Post-it	1000	500
5	Material	234244-CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 135 x 250 x 360, cor parda.	Caixa Arquivo, em papelão, com orifícios laterais para ventilação e espaço para informações, medindo 135 x 250 x 360mm, na cor parda	POLIBRAS	2500	300
6	Material	399691-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material polipropileno, cor cinza, formato 210 x 297.	Capa para encadernação, em polipropileno na cor cinza, medindo 210 x 297 x 0,30 mm.	CREATIVE MARPA	2500	200



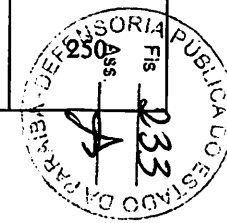
7	Material	278727-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor azul, formato 210 x 297, espessura 0,30.	Capa para encadernação, em polipropileno na cor azul, medindo 210 x 297 x 0,30 mm.	MARPAX	2500	200
8	Material	278728-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, espessura 0,30.	Capa para encadernação, em polipropileno na cor transparente, medindo 210 x 297 x 0,30 mm.	MARPAX	5000	200
9	Material	278731-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor preta, formato 210 x 297, espessura 0,30.	Capa para encadernação, em polipropileno na cor preta, medindo 210 x 297 x 0,30 mm.	MARPAX	2500	200
10	Material	289741-CAPA PROCESSO	CENTENA	Capa processo, material papel KRAFT, formato 220 X 297, gramatura 125, cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais c/ timbre impressão preta frente, c/ brasão da república.	Capa de Processo Kraft, cor branca, 110g/m² 220 x 297mm, folha dupla, com brasão, timbre N° 5 impressão "MINISTÉRIO DA FAZENDA" na cor preta.		50	50
11	Material	322350-CAPA	UNIDADE	Capa, material plástico pvc, cor incolor, largura 230, espessura 0,35, altura 350, características adicionais tipo '1', transmitância transparente	Capa Plástica para proteção de documentos, tipo "L", em material plástico transparente, medindo 230 x 350 mm.		5000	500
12	Material	204508-DIVISÓRIA ARQUIVO	JOGO	Divisória arquivo, material cartolina, comprimento 330, largura 220, tipo com projeção	Divisória (separador) para arquivo em cartão 180 gramas, ofício, visor de acetato, com 12 projeções e 4 furos, cor amarela, com visor, medindo 216 mm x 330 mm.	YES DELLO	300	200
13	Material	260065-DIVISÓRIA ARQUIVO	JOGO	Divisória arquivo, material PVC transparente, comprimento 297, largura 210, tipo com projeção, cor incolor, tamanho A4	Divisória (separador) para arquivo em plástico transparente com 12 projeções, visor transparente, furação universal.	YES DELLO	500	200
14	Material	33499-FICHEIRO	unidade	Ficheiro, nome ficheiro	Fichário, com 4 argolas, capa e contracapa em papelão prensado, revestida em PVC na cor branca. Com	ARPLAS ACP	100	



					bolso interno, medindo aproximadamente 310 mm x 270 mmx 60 mm.			
15	Material	150793-FILME PLÁSTICO	ROLO COM 100 METROS	Filme plástico, nome filme plástico.	Filme Plástico Autoadesivo, transparente, rolo medindo 45cmx 100m Contact (Para revestimento – identificação das caixas arquivo) -		20	2
16	Material	248739-LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	Livro protocolo, material papel offset, quantidade folhas 104, comprimento 216, largura 153, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	Livro para registro de protocolo, com 104 folhas, brancas de 54g/m², pautadas e numeradas sequencialmente, capa dura em papelão prensado revestida em material sintético na cor azul. Medindo 216 x 156 mm.	Grafset	125	125
17	Material	230780-PAPEL A3	PACOTE 00000500,00 FL	Papel A3, papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 75m/g².	Papel sulfite 75g/m², medindo 297 x 420 mm, formato A3, alcalino alta brancura, para uso em copiadoras, impressoras a laser e jato de tinta	Chamex	50	10
18	Material	300701-PAPEL AUTO-ADESIVO	UNIDADE	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450.	Papel Adesivo em celulose vegetal, tipo contact, auto adesivo, incolor, transparente Medindo 25m de comprimento e 45cm de largura, rolo com 25 metros.	Politac	125	4
19	Material	342750-PAPEL BOBINADO	ROLO 00000050,00 M	Papel bobinado, material apermagaminado, aplicação máquina calcular, comprimento 75, gramatura 60, largura 57.	Papel Bobinado para máquina de calcular, em papel apermagaminado de 63g/m², medindo 57mm x 75 m.	JANDAIA	50	
20	Material	267149-PAPEL CARTÃO	PACOTE 00000100,00 FL	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor branca, comprimento 297, aplicação confecção cartões, convites e folders	Papel Cartão, formato A4, medindo 210 x 297 mm, 180g/m², na cor branca, apresentando superfície lisa.	Pimaco (BIG)	50	20
21	Material	338006-PAPEL COUCHÊ	PACOTE 00000100,00 FL	Papel couchê, material celulose vegetal, cor brancas Gramatura 180, tipo matte, comprimento 297, largura 210.	Papel Couchê 180 g/m² 210 mmx 297 mm, em embalagem com 100 unidades.	CHAMEX	25	
22	Material	234734-PAPEL EMBRULHO	UNIDADE	Papel embrulho, tipo papel pardo, apresentação folha,	Papel para embrulho, em papel Kraft, com 90G/m², medindo 66cm x 96 cm,	FABESOL	625	50



				largura 66, comprimento 96, gramatura 70.	na cor parda.			
23	Material	263455-PAPEL FLIP CHART	BLOCO 0000050,00 FL	Papel flip chart, material celulose vegetal, gramatura 90 dimensões 660 X 960.	Papel Flip-chart na cor branca, com 90g/m², medindo. 66 x 96 cm, em bloco de 50 folhas.	FABESOL CANSON	25	5
24	Material	249251-PAPEL LEMBRETE	CAIXA 00000500,00 FL	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95, largura 81,5, gramatura 75, características adicionais cortado, multicolor	Papel Lembrete sem pauta, sulfite, multicolor, cortado, 75g/m², em caixa com 500 folhas. Medindo 95mm x 81,5 mm.	ACRIMET	50	50
25	Material	280710-PASTA ARGOLA	UNIDADE	Pasta argola, material polipropileno, comprimento 340, largura 250, lombada 40, número argola 2, capacidade folhas 200, aplicação papel ofício, cor fumê, características adicionais transparente, tipo fichário, com ferragem de pres-	Fichário em polipropileno, cristal (transparente) com quatro argolas, capa e contracapa em material plástico, na cor fimê, medindo 250 x 330 x 50 mm.	YES DELLO	100	100
26	Material	393678-PASTA ARQUIVO	PACOTE 00000010,00 UN	Pasta arquivo, material cartão colorplus, tipo apresentação, largura 220, altura 306, cor azul, gramatura 180, características adicionais 3 com encaixe interno de folhas.	Pasta para documentos em papel color de 180g/m², na cor azul marinho, três grampos (orelhas), medindo 225 x 315mm.	PLASCONY ACRIMET	125	50
27	Material	283070-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 240, altura 345, cor preta, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180.	Pasta Arquivo, para guarda de documentos, com abas e elástico 180g/m², cartolina plastificada, medindo 345 x 240 mm, na cor preta.	PLASCONY ACRIMET	375	375
28	Material	295889-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e visor na lombada.	Registrador A a Z na cor preta, material papelão prensado, medindo 280mm (largura), 350mm (altura), 85mm (lombada) com ferragens do tipo alavanca, dois furos.	PLASCONY ACRIMET	1250	500
29	Material	284755-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 350, cor preta, características adicionais 50	Pasta Catálogo, capa e contracapa em papelão prensado revestido em PVC na cor preta, capacidade para 100 plásticos, medindo 350 x 255 mm. Com 100	PLASCONY ACRIMET	250	



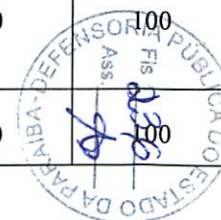
				cos de 4 furos.	plásticos transparentes de quatro furos e prendedores internos.			
30	Material	336926-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo tubo, largura 235, altura 345, lombada 70, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 2 com ferragem tubular interna.	Pasta Arquivo tipo tubo capa e contracapa em papelão prensado revestida em PVC na cor preta, medindo 345 x 240 x 70 mm, com ferragem interna.	PLASCONY ACRIMET	300	100
31	Material	138282-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 20, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO		PLASCONY ACRIMET	300	200
32	Material	302016-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo suspensa, largura 245, altura 367, cor fumê, características adicionais prendedor interno, visor lateral.	Pasta arquivo, em plástico transparente, tipo suspensa, medindo 240 mm de altura por 360 mm, com visor e prendedor interno em plástico.	PLASCONY ACRIMET	625	100
33	Material	402804-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material plástico, tipo telex, largura 240, altura 340, características adicionais 3 contra capa preta, grampo, trilho, capa PVC cristal.	Pasta para telex, capa em PVC cristal de 0,20mm, contracapa em papelão prensado revestida em PVC na cor preta, barbel interna com 2 furos para grampo trilho, medindo 330 x 220 x 20 mm.	PLASCONY ACRIMET	375	100
34	Material	321301-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245, altura 335, lombada 20, cor fumê, características adicionais com elástico.	Pasta arquivo, para guarda de documentos, em polipropileno na cor fumê, com abas e elástico, medindo 350 x 230 x 20mm.	PLASCONY ACRIMET	750	750
35	Material	312698-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245, altura 335, lombada 20, cor incolor, características adicionais com elástico.	Pasta arquivo, para guarda de documentos, em polipropileno transparente, com abas e elástico, medindo 350 x 230 x 20mm.	PLASCONY ACRIMET	750	
36	Material	297684-PROTETOR	UNIDADE	Protetor capa processo, material	Protetor capa de processo em pvc	RAMARR	500	



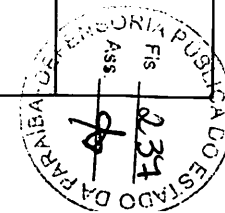
		CAPA PROCESSO		C, cor cristal, espessura 0,20, comprimento 550, largura 350, características adicionais 1 bolso interno de cada lado com 12 cm/abas internas.	cristal, medindo 550 mm x 0,2 mm de espessura, com 1 bolso interno de cada lado com 12 cm.			
37	Material	204642-SACO DOCUMENTO	UNIDADE	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 10, comprimento 330, largura 240, número furos 2 furos.	Saco plástico para documentos, em polipropileno, transparente, medindo 240mmx330 mm com 2 furos, formato A4, em pacotes com 100 sacos.	ELOPLAST	2500	10
38	Material	234994-SACO DOCUMENTO	UNIDADE	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 325, largura 240, número furos 4 furos, espessura 0,14.	Saco plástico para documentos, em polipropileno, transparente, com 4 furos, formato A4 ofício, acondicionado em embalagens com 100 sacos, medindo 325mm x 240 mm (A x L).	ELOPLAST	7500	20
39	Material	203283-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada.	Almofada para carimbo com entintamento a base d'água, na cor azul, tamanho N° 02, com esponja absorvente revestida em tecido, caixa em plástico ou metal, formato retangular.	Helios Carbex	125	125
40	Material	203285-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.	Almofada para carimbo com entintamento a base d'água, na cor preta, tamanho N° 02, com esponja absorvente revestida em tecido, caixa em plástico ou metal, formato retangular.	Helios Carbex	125	125
41	Material	203287-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo entintada.	Almofada para carimbo com entintamento a base d'água, na cor vermelha, tamanho N° 02, com esponja absorvente revestida em tecido, caixa em plástico ou metal, formato retangular.	Helios Carbex	50	10
42	Material	203489-APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel sem encaixe.	Apagador magnético de quadro branco, com estrutura em plástico, na cor cinza ou preto, base em feltro, medindo aproximadamente 150mm x 60 mm x 40 mm.	Radex	25	



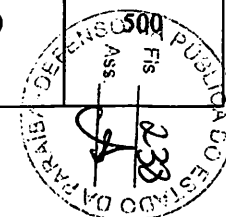
43	Material	303016-APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável.	Apontador para lapis, em metal resistente, 1 lâmina em aço inoxidável, com 1 furo, sem depósito.	Faber Castell	500	200
44	Material	264123-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	Apagador de escrita, em borracha branca, medindo 42 x 21 x 11 mm, com capa plástica protetora. Validade mínima de 12 meses.	Faber Castell	750	200
45	Material	279249-CANETA CORRETIVA	UNIDADE	Caneta Corretiva, material plástico, tipo ponta plástico, carga 8, aplicação escrita.	Caneta Corretiva, fórmula atóxica a base de água, secagem rápida, com corpo flexível e tampa plástica, capacidade de 8 ml, ponta metálica.	Mercur BIG Faber Castell	500	200
46	Material	289211-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta Esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha.	Caneta esferográfica, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com orifício lateral, ponta média de 1 mm com esfera de tungstênio, na cor vermelha.	Compactor Big Faber Castell	500	300
47	Material	271836-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Caneta Esferográfica, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com orifício lateral, ponta média de 1 mm com esfera de tungstênio, entintamento na cor azul. Corpo e tampa em material plástico.	Compactor Big Faber Castell	3750	1000
48	Material	271837-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral.	Caneta Esferográfica, com tampa ventilada, corpo hexagonal transparente com orifício lateral, ponta média de 1 mm com esfera de tungstênio, entintamento na cor preta. Corpo e tampa em material plástico.	Compactor Big Faber Castell	2500	100
49	Material	279534-CANETA HIDROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd.	Caneta Hidrográfica, entintamento na cor azul corpo e tampa em plástico cilíndrico, com uma fina e outra média, para marcação de CD/DVD.	Compactor Big Faber Castell	250	100
50	Material	279536-CANETA HIDROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo	Caneta Hidrográfica, entintamento na cor preta corpo e tampa em plástico	Compactor	250	100



				cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação cd.	cilíndrico, com uma ponta fina e outra média, para marcação de CD/DVD.	Big Faber Castell		
51	Material	279313-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	Caneta Hidrográfica, tipo marca texto, ponta média com entintamento na cor amarela luminosa, traço de 3mm a 5mm, para marcação de texto, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Faber Castell	750	300
52	Material	284590-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, tipo não recarregável.	Caneta Hidrográfica, ponta média com entintamento na cor rosa luminosa, traço de 2,5mm ou 5mm, para marcação de texto, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Faber Castell	500	100
53	Material	279312-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	Caneta Hidrográfica, tipo marca texto, ponta média com entintamento na cor verde luminoso, traço de 3mm a 5mm, para marcação de texto, ponta chanfrada, tampa e corpo em polipropileno.	Faber Castell	750	100
54	Material	313939-COLA	TUBO 00000010,00 G	Cola, aplicação papel, características adicionais atóxica, sem glicerina, tipo bastão.	Cola em bastão a base de água, lavável, atóxica, branca, pesando 10 gramas, validade mínima de 1 ano. Acondicionada em tubo bastão, tubo e tampa em polipropileno.	Tenaz	125	125
55	Material	354895-COLA	UNIDADE	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais instantânea, tipo líquido.	Cola Adesiva instantânea universal, em frasco rígido de 3 gramas, com tampa anti-entupimento e bico para aplicação precisa, que possa ser usada em couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico.	Super Bonder	25	25
56	Material	294248-COLA	TUBO 00000090,00 G	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.	Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada, embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, conforme Portaria nº 17/92 INMETRO, bem como a	Tenaz	500	200



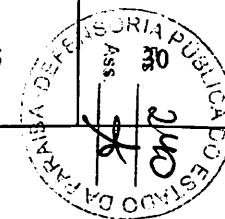
					data de fabricação e prazo de validade, peso líquido: 90 gramas.			
57	Material	318187-FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	Fita adesiva embalagem, material polipropileno, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento em geral, cor marrom.	Fita Adesiva para embalagem, na cor marrom, em polipropileno, medindo 5cm x 50 m	3M SCOTH	325	100
58	Material	322304-FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor incolor	Fita Adesiva para embalagem, transparente em polipropileno, medindo 5cm x 50 m.	3M SCOTH	625	300
59	Material	303748-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material celofane transparente tipo monoface, largura 19, comprimento 65, cor branca, aplicação multiuso.	Fita Adesiva de celofane tipo mágica transparente, que possibilita a escrita a lápis e caneta, medindo 19mm x 65m.	3M SCOTH	125	50
60	Material	279037-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	Fita Adesiva de celofane tipo mágica, transparente, que possibilita a escrita a lápis e caneta, medindo 12mm x 33m	3M SCOTH	750	50
61	Material	278973-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso.	Fita Adesiva, tipo crepe, na cor branca, medindo 5cm x 50 m	3M SCOTH	187	20
62	Material	279108-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso.	Fita Adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 33 m	3M SCOTH	1250	200
63	Material	355566-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	Fita Dupla face, na cor branca, em polipropileno, bi orientado, medindo 12mm x 30 m.	3M SCOTH	250	30
64	Material	272348-LÁPIS PRETO	UNIDADE	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite.	Lápis número 2, corpo redondo ou sextavado, em madeira, traço escuro, mina na cor preta, sem borracha, tipo HB.	Faber Castell	2500	



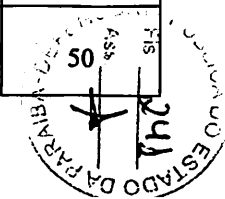
65	Material	397768-MARCADOR PÁGINA	PACOTE 00000005,00 UN	Marcador página, cor diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Marcador de página autoadesivo em neon, reutilizável, acondicionado em embalagem com 5 blocos, nas cores, amarelo, verde, rosa, laranja e azul, com 20 folhas cada , medindo 12x46mm	YES	2500	200
66	Material	203352-MINA GRAFITE	TUBO 00000012,00 UN	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza HB.	Mina grafite 0,9mm x 60mm, para escrita em geral, tubo com 12 minas, cor grafite.	FABER CASTELL	175	30
67	Material	249588-MOLHA- DEDOS	UNIDADE	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	Umedecedor de dedos glicerinado, composição atóxica e inodora, com tampa e embalagem, plástica, peso: 12 gramas.	RADEX	750	100
68	Material	202040-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul.	Pincel Atômico, descartável, corpo e tampa em plástico, ponta de feltro chanfrada na cor azul, traço de 5mm, a base de álcool de rápida fixação, podendo ser utilizado em diversos materiais, tais como: madeira, vidro, papel, borracha e metal.	PILOT RADEX	250	150
69	Material	202041-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta.	Pincel Atômico, descartável, corpo e tampa em plástico e ponta de feltro chanfrada na cor preta, traço de 5mm, a base de álcool, rápida fixação, podendo ser utilizado em diversos materiais, tais como: madeira, vidro, papel, borracha e metal.	PILOT RADEX	250	150
70	Material	202043-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha.	Pincel Atômico, corpo e tampa em material plástico, ponta de feltro chanfrada na cor vermelha, traço de 5 mm, tinta a base de álcool.	PILOT RADEX	75	75
71	Material	233845-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul.	Marcador de quadro branco, na cor azul, ponta chanfrada em feltro, com traço de 2mm, não recarregável, corpo e tampa em plástico. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Faber Castell	375	
72	Material	233847-PINCEL	UNIDADE	Pincel quadro branco /	Marcador de quadro branco, na cor	Faber Castell	375	



		QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO		magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto.	preta, ponta chanfrada em feltro, com traço de 2mm, não recarregável, corpo e tampa em plástico. Acondicionado em caixa com 12 unidades.			
73	Material	233846-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Pinel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor verde.	Marcador de quadro branco, na cor verde, ponta chanfrada em feltro, com traço de 2mm, não recarregável, corpo e tampa em plástico. Acondicionados em caixa com 12 unidades.	Faber Castell	125	50
74	Material	233848-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Pinel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho.	Marcador de quadro branco, na cor vermelha, ponta chanfrada em feltro, com traço de 2mm, não recarregável, corpo e tampa em plástico. Acondicionado em caixas com 12 unidades.	Faber Castell	75	50
75	Material	220986-PLÁSTICO BOLHA	BOBINA 00000010,00 M	Plástico bolha, material plástico, largura 1,30, comprimento 100, apresentação bobina.	Plástico Bolha, medindo 10m x 130cm, diâmetro da bolha entre 5 e 8 mm, material em filme de polietileno na cor transparente, com bolhas de ar prensadas.		25	5
76	Material	336795-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base de água negra/colour/7011, aspecto físico líquido.	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem e tampa em plástico, composição homogênea à base de água, secagem rápida, em frascos de 40ml.	Radex	125	100
77	Material	288985-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	Tinta para carimbo, na cor vermelha, embalagem e tampa em plástico, composição homogênea à base de água, secagem rápida, em frascos de 40ml.	Radex	50	20
78	Material	416510-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido.	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem e tampa em plástico, composição homogênea à base de água, secagem rápida, em frascos de 40ml.	Radex	125	100
79	Material	233995-BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 35, largura 25, altura 40.	Bandeja para expediente, em acrílico, com pés, na cor fumê, medindo 350 x 250 x 40 mm, acondicionadas em embalagens individuais.	Maped	75	



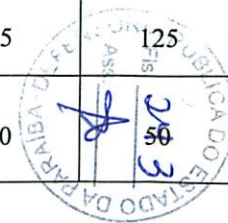
80	Material	229262-BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360, largura 260, características adicionais duplex, altura 40, modelo duplo.	Bandeja para expediente em acrílico, tipo dupla, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, medindo 266mm x 366mm x 40 mm, na cor fumê.	Maped	125	50
81	Material	278813-EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, características adicionais cabo plástico.	Extrator de grampos tipo espátula medindo aproximadamente 14,6 cm de comprimento em aço inoxidável revertido com plástico.	Bacchi	1250	250
82	Material	238773-FITA ANTIDERRAPANTE	ROLO 00000020,00 M	Fita antiderrapante, material filme de poliéster, largura 5,00, espessura 1,00, cor preta.	Fita antiderrapante medindo 50mm x 20 m, na cor preta, resistente a água, tração e sol, mínimo 1mm de espessura.	3M	50	20
83	Material	203585-GRAMPEADOR	UNIDADE	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa capacidade 100, aplicação papel.	Grampeador metálico de grande porte com capacidade para grampear até 100 folhas (75g/m²), pintura epóxi, apoio de base em material plástico. Comporte grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	Maped	62	50
84	Material	232421-GRAMPEADOR	UNIDADE	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	Grampeador médio de mesa, metálico, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade de grampear até 25 folhas (papel 75g/m²), estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, para grampos 24/6 e 26/6.	Maped	750	300
85	Material	242637-GRAMPO GRAMPEADOR	UNIDADE	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/10.	Grampo para grampeador, em metal niquelado, 24/10	Bacchi	25	25
86	Material	242181-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15, uso grampeador de mesa.	Grampo para grampeador, em metal niquelado, 23/15	Bacchi	25	25
87	Material	232256-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Grampo para grampeador, em metal niquelado, 23/8	Bacchi	25	25
88	Material	203137-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial	Grampo para grampeador, em metal niquelado, 26/6	Bacchi	50	50



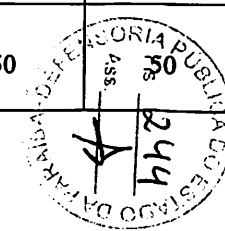
				niquelado, tamanho 26/6.				
89	Material	401795-GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	UNIDADE	Grampo trilho encadernação, material polipropileno alta resistência, comprimento 195, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, largura 50, cor branca.	Grampo trilho para arquivar documentos, em polipropileno, medindo 195 mm de comprimento, com capacidade para armazenar até 400 folhas (referência sulfite 75g/m²), na cor branca.	BACCHI	2500	500
90	Material	231771- PERFURADOR PAPEL	UNIDADE	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60, funcionamento manual.	Perfurador de papel, manual, tamanho médio, aço pintado, capacidade de perfuração de até 60 folhas, furos redondos e coletor de sobras de papel.	Maped	125	100
91	Material	234401-PORTA OBJETO CONJUGADO	UNIDADE	Porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipse/lembrete/fita adesiva.	Porta objeto conjugado, em acrílico, com 10 compartimentos, giratório, com aproximadamente 105 mm de diâmetro por 140mm de altura.	Menno Acrimet	500	200
92	Material	259980-PORTA- CARTÃO	UNIDADE	Porta-cartão, material couro, cor preta, capacidade 100, largura 16, altura 33, lombada 4, características adicionais cartão tipo visita.	Porta Cartões, em formato de fichário, capa dura revestida, na cor preta, com 4 argolas, capacidade para 100 cartões de visita.	MENNO	25	25
93	Material	203972-PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	Porta-fita adesiva, material plástico, cor fumê, comprimento 33, largura 12.	Suporte para fita adesiva em plástico, na cor fumê ou preta, com base antiderrapante e dispenser de fita, para fitas de 12mm x 33mm.	3M SCOTH CIS	500	100
94	Material	278851-PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	Prancheta em acrílico, medindo 230mm x 320mm x 3mm (espessura), na cor fumê, com prendedor em metal.	WALEU	125	30
95	Material	203186-RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Régua em plástico cristal medindo 30cm, graduada em centímetro e polegadas, com impressão da graduação legível, sem falhas, sem deformidades ou rebarba	BANDEIRANT ES FABER CASTELL	50	50
96	Material	405466-TESOURA	UNIDADE	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20, características	Tesoura, lâmina em aço inox, medindo 8 polegadas, cabo plástico anatômico, corte liso, com ponta.	Maped Concept	625	



				adicionais reta/corte liso, com ponta.				
97	Material	250126-DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	Disco compacto - CD/DVD, capacidade CD ROM 700, tempo duração 80, tipo gravável e regravável / CDR-W, apresentação lacrado, velocidade gravação 4X.	CD regravável, em acrílico, 80 min. capacidade 700MB, velocidade de gravação 4 x , tipo CDR-W, com capa em envelope de papel.	MAXPRINT	2500	500
98	Material	246026-DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	Disco compacto - CD/DVD, tipo regravável / DVD-RW, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 GB.	DVD regravável para armazenamento de arquivos com capacidade de 4,7 GB, 120min, tipo DVD-RW, com capa em envelope de papel.	MAXPRINT	5000	500
99	Material	368134-MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	Memória portátil microcomputador, capacidade, memória 8, interface USB, tipo pen drive.	Memória Portátil, tipo pen drive, capacidade 8 GB, interface USB. Acondicionado em embalagem individual.		500	500
100	Material	258557-MOUSE PAD	UNIDADE	Mouse Pad, material borracha neoprene, acabamento superficial tecido, tamanho almofada 50 X 120, tamanha plataforma 215 X 180, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de nouse com prevenção a LER.	Mouse Pad borracha neoprene 50x120 mm tamanho almofada 215 x 180mm, tamanho plataforma ergonomico com prevencao a ler com apoio para o punho		250	250
101	Material	272871-PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2.	Pilha recarregável níquel metal hidreto AAA 1,2 V original.	Duracel Rayovac	125	125
102	Material	270919-PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,2.	Pilha recarregável níquel metal hidreto AA 1,2 V, original.	Duracel Rayovac	125	125
103	Material	231790-PILHA	UNIDADE	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	Pilha alcalina AA de 1.5 volts , original de alta durabilidade.	Duracel Rayovac	125	125
104	Material	231788-PILHA	UNIDADE	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	Pilha alcalina AAA de 1.5 volts, original de alta durabilidade.	Duracel Rayovac	125	125
105	Material	234073-ALFINETE MAPA	CAIXA 00000050,00 UN	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato	Alfinete em aço galvanizado com cabeça colorida(cores diversas) medindo 5mm, diâmetro da cabeça, x 10mm de	BACCHI	250	250



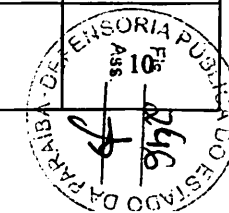
				cabeça redondo, cor variada, comprimento 10.				
106	Material	262836-CINTA ELÁSTICA	UNIDADE	Cinta elástica, material algodão e polipropileno, forma circular, largura 4, diâmetro 55, cor branca, aplicação unir processos.	Cinta Elástica, em algodão e polipropileno, forma circular, na cor branca, medindo 4 x 55 cm, com impressão: "MINISTÉRIO DA FAZENDA".	RED BOR MERCUR	2000	500
107	Material	228369-CINTA ELÁSTICA	CAIXA 00000025,00 G	Cinta elástica, material látex, forma circular, tamanho 18.	Cinta Elástica, circular em latex número 18.	RED BOR MERCURCREA	750	200
108	Material	356428-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5, material aço inox, formato paralelo	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho nº 05, em caixa com 50 unidades.	Bacchi	150	200
109	Material	271777-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo.	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho 3/0 caixa com 50 unidades.	Bacchi	750	400
110	Material	271778-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo.	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho nº4/0, caixa com 50 unidades.	Bacchi	625	200
111	Material	354394-CLIQUE	CAIXA 00000100,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanha 2/0, material aço inox, formato paralelo.	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho nº2/0, caixa com 100 unidades.	Bacchi	625	200
112	Material	272507-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, formato paralelo.	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho 0/0 caixa com 50 unidades.	Bacchi	500	20
113	Material	293490-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 2, material metal, formato paralelo	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho nº 02, caixa com 100 unidades.	Bacchi	150	100
114	Material	274804-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo.	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho nº 6/0, caixa com 50 unidades.	Bacchi	250	50
115	Material	272378-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo.	Clique Paralelo, tratamento superficial em aço niquelado. Tamanho nº 8/0, caixa com 50 unidades.	Bacchi	150	200
116	Material	278610-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho Nº 10.	Colchete para fixar papel, em aço latonado ou galvanizado tamanho Nº 10.	Bacchi	250	



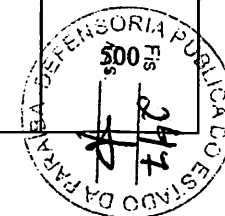
117	Material	278612-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 14.	Colchete para fixar papel, em aço latonado ou galvanizado tamanho N° 14.	Bacchi	250	50
118	Material	278607-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 6.	Colchete para fixar papel, em aço latonado ou galvanizado tamanho N° 6.	Bacchi	250	50
119	Material	236319-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência N° 12, tipo bailarina.	Colchete para fixar papel, em aço latonado ou galvanizado tamanho N° 12.	Bacchi	250	50
120	Material	241035-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 12, comprimento 330, número anéis 60, cor preta.	Espiral para encadernação, material plástico, 12 mm, 330 mm de comprimento, na cor preta.	CREATIVE	50	10
121	Material	230017-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 14, comprimento 300, cor preta.	Espiral para encadernação, em material plástico, com diâmetro de 14 mm, na cor preta.	CREATIVE	625	200
122	Material	260809-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 15, comprimento 350, número anéis 57, cor preta.	Espiral para encadernação, material plástico, 15 mm, 350 mm de comprimento, na cor preta.	CREATIVE	50	10
123	Material	291485-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17, comprimento 330, cor preta.	Espiral para encadernação, material plástico, 17 mm, 330 mm de comprimento, na cor preta.	CREATIVE	50	10
124	Material	237687-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 20, comprimento 320, cor preta.	Espiral para encadernação, material plástico, 20 mm, 320 mm de comprimento, na cor preta.	CREATIVE	50	10
125	Material	230022-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 23, comprimento 300, cor preta	Espiral para encadernação, em material plástico, com diâmetro de 23 mm, na cor preta.	CREATIVE	500	200
126	Material	260747-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 29, comprimento 330, número anéis 56, cor preta.	Espiral para encadernação, material plástico, 29 mm de diâmetro 330 mm de comprimento, na cor preta.	CREATIVE	25	10
127	Material	375860-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000050,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 40, comprimento 350, cor preta.	Espiral para encadernação, material plástico, 40 mm de diâmetro com 56 anéis e 330 mm de comprimento, na cor preta.	CREATIVE	25	
128	Material	234922-ESPIRAL	UNIDADE	Espiral encadernação, material	Espiral para encadernação, em material	CREATIVE	250	



		ENCADERNAÇÃO		plástico, diâmetro 50, comprimento 350, cor preta	plástico, com diâmetro de 50 mm, na cor preta.			
129	Material	202739-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 7, comprimento 300, número anéis 10, cor preta.	Espiral para encadernação, em material plástico, com diâmetro de 07 mm, na cor preta.	CREATIVE	625	100
130	Material	202803-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento 300, número anéis 10, cor preta,	Espiral para encadernação, em material plástico, com diâmetro de 09 mm, na cor preta.	CREATIVE	875	100
131	Material	259559-ESTILETE	UNIDADE	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18, material corpo plástico, comprimento 111.	Estilete largo para uso diverso, lâmina aproximadamente 18 mm X 110 mm, corpo em plástico, pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	CIS	1000	200
132	Material	302743-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Etiqueta adesiva, material celulose vegetal, cor azul, largura 13, aplicação documentos, altura 44,5, características adicionais 1 impressão 'CONFIDENCIAL', cor impressão branca.	Etiqueta autoadesiva. Tamanho 13mm x 45 mm, com dizer "CONFIDENCIAL", na cor azul.	PIMACO (BIG)	12	05
133	Material	297930-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 19, aplicação identificação, características adicionais autoadesiva, altura 29.	Etiqueta autoadesiva . Tamanho 13mm x 45 mm com dizer "RESERVADO", na cor azul.	PIMACO (BIG)	12	05
134	Material	230426-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000100,00 FL	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 41, comprimento 105, formato retangular.	Etiqueta autoadesiva medindo 105 x 41 mm, 2 colunas com 2 carreiras com 14 etiquetas por folha.	PIMACO (BIG)	75	20
135	Material	284681-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000025,00 FL	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99,1, comprimento 34, aplicação impressora laser e jato tinta.	Etiqueta Adesiva 99,1 x 34,0mm, em papel, na cor branca, 16 etiquetas por folha.	PIMACO (BIG)	50	30
136	Material	302992-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 44, aplicação identificação, altura 13, características adicionais 1 impressão 'URGENTE'.	Etiqueta autoadesiva . Tamanho 13mm x 45 mm com dizer "URGENTE", na cor vermelha.	PIMACO (BIG)	50	05
137	Material	402431-ETIQUETA AUTO-ADESIVA	CAIXA 00000020,00 FL	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, altura 25,40,	Etiqueta autoadesiva branca, em folha formato A4, medindo 25,4 x 66,7mm, 30 etiquetas por folha.	PIMACO (BIG)	75	



				largura 66,70, tipo uso impressora jato de tinta.				
138	Material	220591-LACRE MALOTE	UNIDADE	Lacre malote, plástico, fio, malote	Lacre plástico para malote, em polipropileno, numerado, com 7 dígitos, tipo fio "escadinha", com 23 cm, na cor azul.	PLASLOCK	2500	200
139	Material	202054-PERCEVEJO	CAIXA 00000100,00 UN	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10.	Percevejo em metal latonado, medindo 10mm.	BACCHI MAPED	75	30
140	Material	405530-PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	Prendedor de crachá, material pvc, cor azul marinho, tipo redondo, cor letras branca, características adicionais retrátil, logo em resina 20 mm, diâmetro 3.	Porta Crachá retrátil, com cordão extensor retrátil em nylon de no mínimo 50cm, com recolhimento automático, alça de silicone com botão de pressão, diâmetro do corpo de aproximadamente 25mm, na cor azul marinho, prendedor em aço inox		1000	200
141	Material	267597-PRENDEDOR PAPEL	UNIDADE	Prendedor papel material metal, tipo mola, tamanho mola 70.	Prendedor de papel, corpo em metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade para prender até 70 folhas de papel 75G/m2.	CONCEPT	250	50
142	Material	275682-GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO CROMADO, CAPACIDADE 1, ALTURA 32, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 12, DIÂMETRO TAMPA 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO		INVICTA PERMOLAR	60	60
143	Material	278978-FITA ADESIVA	TUBETE 00000020,00 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 20, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		3M SCOTH	500	50
144	Material	275296-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370, COR PARDA,		SCRITY	2000	



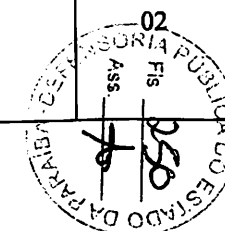
				LARGURA 470				
145	Material	203351-MINA GRAFITE	TUBO 00000012,00 UN	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B		FABER CASTELL	8	08
146	Material	293368-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE C/ RESPIRADOURO DE 1		COMPACTOR BIG FABER CASTELL	200	200
147	Material	411907- GUILHOTINA	UNIDADE	GUILHOTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 0,42, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 300, DIMENSÕES 580 X 380 X 280, DIMENSÕES TAMPO 580 X 380, ABERTURA MÁXIMA DO CORTE 30, PROFUNDIDADE CORTE 30, ALTURA CORTE 30, LARGURA MÍNIMA ÚLTIMA TIRA 2, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA		MENNO	14	02
148	Material	242425-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 230, COR BRANCA,		SCRITY	2000	2000



				LARGURA 114				
149	Material	258849-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT PAPEL PLASTIFICADO, GRAMATURA 94, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370, COR AMARELO OURO, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 260, MODELO OFÍCIO		SCRITY	1500	1500
150	Material	324271- GRAMPEADOR	UNIDADE	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL AÇO, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE ATÉ 240, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT		MAPED	100	30
151	Material	308811-PAPEL TÉRMICO	CAIXA 00000006,00 UN	PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 216, APLICAÇÃO FAC-SIMILE SHARP MOD. SIDEFAX 210 E COPIADORA XE -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BOBINA			100	10
152	Material	256942-LIVRO ATA	UNIDADE	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS		GRAFSET	50	20
153	Material	272503-CLIQUE	CAIXA	CLIQUE, TRATAMENTO		BACCHI	100	100



			00000050,00 UN	SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO			
154	Material	400814-ENVELOPE	CAIXA 00001000,00 UN	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250, COR NATURAL, LARGURA 185		SCRITY	2 02
155	Material	279037-FITA ADESIVA	ROLO 00000050,00 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		3M SCOTH	100 50
156	Material	203145-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10		BACCHI	20 20
157	Material	316604-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360, ALTURA 240, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, GRAMATURA 380, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E ETIQUETA PARA 6 POSICÕES		PLASCONNY ACRIMET	1000 200
158	Material	313979-ENVELOPE	CAIXA 00000250,00 UN	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 12,50, COR BRANCA, LARGURA 12, CARACTERÍSTICAS		SCRITY	2

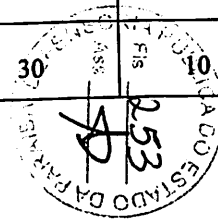


				ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALAB EM CD/DVD				
159	Material	310235- GRAMPEADOR	UNIDADE	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23		MAPED	6	06
160	Material	203153-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 9/14		BACCHI	2	02
161	Material	278970-FITA ADESIVA	UNIDADE	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO		3M SCOTH	100	50
162	Material	256067-FITA IMPRESSORA	UNIDADE	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 10, TIPO IMPRESSORA EPSON LX 300		MASTERPRINT	6	06
163	Material	201129-CORRETIVO LÍQUIDO	FRASCO 00000020,00 ML	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18		FABER CASTELL MERCUR	30	30
164	Material	419309-COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 00000100,00 UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO		BONOPLAST COPOBRAS		

165	Material	203799-PAPEL CARTOLINA	FOLHA	PAPEL MATERIAL VEGETAL, 190, COR COMPRIMENTO LARGURA 500	CARTOLINA, CELULOSE GRAMATURA BRANCA, 660,		300	200
166	Material	348239-LÂMINA ESTILETE	EMBALAGEM 00000010,00 UN	LÂMINA MATERIAL AÇO, 18, APLICAÇÃO RETRÁTIL, COMPRIMENTO 100	ESTILETE, LARGURA ESTILETE COMPRIMENTO	BRW	40	20
167	Material	332611-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 235, ALTURA 350, COR AZUL, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VINCOS DILATAÇÃO NO DORSO ATÉ 20MM, COM ABA E ELÁS	ARQUIVO, LARGURA COR COMPRIMENTO	PLASCONY ACRIMET	300	50
168	Material	298911-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO/PLASTIFIC ADO, TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 370, ALTURA 260, GRAMATURA 350, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LATERAL/HASTE POLIETILENO/2 ESTÁGIOS TAMANHO IGUAL	ARQUIVO, TIMBÓ PLASTIFIC ADO, SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA ALTURA GRAMATURA ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 ESTÁGIOS TAMANHO IGUAL	PLASCONY ACIMET	300	100
169	Material	232396-RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	RÉGUA MATERIAL COMPRIMENTO GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL	ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, 20, CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL	BANDEIRANT ES FABER CASTELL	80	



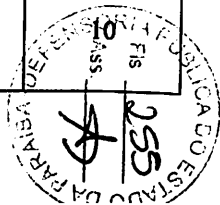
				FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE				
170	Material	200709-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 17, ALTURA 8, COR AZUL E VERMELHA		FABER CASTELL	200	200
171	Material	200504-LAPISEIRA	UNIDADE	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5		FABER CASTELL	30	30
172	Material	278461-PAPEL AUTO-ADESIVO	ROLO 00000025,00 M	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE		POLIFIX	40	04
173	Material	200503-LAPISEIRA	UNIDADE	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7		FABER CASTELL	30	30
174	Material	200505-LAPISEIRA	UNIDADE	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9		FABER CASTELL	30	30
175	Material	234444-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR PARDA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 310, MODELO OFÍCIO		SCRITY	10000	3000
176	Material	229887-CAIXA CD- ROM	UNIDADE	CAIXA CD-ROM, COMPRIMENTO 14, LARGURA 12, ALTURA 1, COR TRANSPARENTE		NIPPONIG	5	05
177	Material	203533-PAPEL ALMAÇO	PACOTE 00000400,00 FL	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL,			30	10



				GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM			
178	Material	289106-FITA IMPRESSORA	UNIDADE	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 30, TIPO IMPRESSORA EPSON LQ/FX 2090 / 2190	MISTERPRINT	30	30
179	Material	298055- GRAMPEADOR	UNIDADE	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO	MAPED	50	50
180	Material	325036-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, COR PARDA, LARGURA 260	SCRITY	4000	2000
181	Material	273197-CADERNO	UNIDADE	CADERNO, APRESENTAÇÃO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 A 100, COMPRIMENTO 195 A 215, LARGURA 135 A 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA COSTURADA, TIPO FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, GRAMATURA FOLHAS MÍNIMO 48	FABER CASTELL	100	100
182	Material	364038-ENVELOPE	CAIXA 00000250,00 UN	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, LARGURA 114	SCRITY	5	



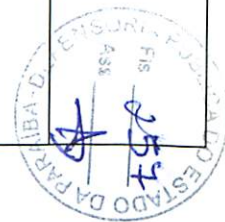
183	Material	203140-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/6		BACCHI	10	10
184	Material	351876-COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 00000100,00 UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR BRANCO		BONOPLAST COPOBRAS	10000	3000
185	Material	359468-MÁSCARA MULTIUSO	UNIDADE	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF2		LEDAN	1000	200
186	Material	272503-CLIQUE	CAIXA 00000100,00 UN	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO		BACHHI	100	100
187	Material	227514-ESTILETE DESENHO	UNIDADE	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO		CIS	50	50
188	Material	206993-BARBANTE ALGODÃO	ROLO 00000250,00 G	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 6, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ			10	



189	Material	395860-PAPEL A4	RESMA	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL	CHAMEX	2000	2000
190	Material	227396-CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	OLIVETTI CASIO	150	150
191	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Copo medido 15 mm abertura de 5 mm. Capacidade: prende até 60 folhas de 75 g/m. Caixa com 12 unidades.	CONCEPT	5	05
192	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável	CONCEPT	5	05
193	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medido 32 mm. Abertura de 15 mm. Capacidade: prende até 150 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.	CONCEPT	5	05



194	Material	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	Não CAIXA Não Critério de Julgamento: Unidade de Fornecimento: Aplicabilidade Decreto 7174/2010: 5 Menor Preço PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medido 51 mm. Abertura de 26 mm. Capacidade: prende até 250 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.	CONCEPT	5	05
195	Material	32921- PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL	UNIDADE	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - Encadernadora Perfuradora Espiral-Encadernar Com Espirais Construídas em aço. Capacidade para perfurar com facilidade de 15 a 20 folhas. Área total da base: 37 x 33 cm. Área útil da mesa: 37 x 22 cm	ESPIRAMATIC	18	02
196	Material	150196-LUVA SEGURANÇA	PAR	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA, NOME LUVA SEGURANÇA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, TAMANHO 8-9, POLIÉSTER E POLIAMIDA; REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS	DANNY	50	50



[illegible]

Fis. 258
 Ass. [Signature]

				CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
198	Material	229951- FORMULÁRIO CONTÍNUO	CAIXA 00001800,00 FL	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 4 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL, AMARELA E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA		UNION ALLFORM	100	100



**ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Código CATMAT	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	262849-AGENDA	UNIDADE	Agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 200, largura 132, tipo papel mioloOff Set, Características adicionais, capa em PVC.		2000		
2	229395-BLOCO RECADO	BLOCO 00000100,00 FL	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.		1500		
3	412151-BLOCO RECADO	PACOTE 00000004,00 BL	Bloco recado, material papel, cor variada, largura 38, comprimento 51, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 200.		1000		
4	407562-BLOCO RECADO	PACOTE 00000004,00 BL	Bloco recado, material papel, cor variada, largura 76, comprimento 76, quantidade folhas 400.		1000		



5	234244-CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 135 x 250 x 360, cor parda.	2500		
6	399691-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material polipropileno, cor cinza, formato 210 x 297.	2500		
7	278727-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor azul, formato 210 x 297, espessura 0,30.	2500		
8	278728-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, espessura 0,30.	5000		
9	278731-CAPA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor preta, formato 210 x 297, espessura 0,30.	2500		
10	289741-CAPA PROCESSO	CENTENA	Capa processo, material papel KRAFT, formato 220 X 297, gramatura 125, cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais c/ timbre impressão preta frente, c/ brasão da república.	50		
11	322350-CAPA	UNIDADE	Capa, material plástico pvc, cor incolor, largura 230, espessura 0,35, altura 350, características adicionais tipo 'I', transmitância transparente	5000		
12	204508-DIVISÓRIA ARQUIVO	JOGO	Divisória arquivo, material cartolina, comprimento 330, largura 220, tipo com projeção	300		
13	260065-DIVISÓRIA ARQUIVO	JOGO	Divisória arquivo, material PVC transparente, comprimento 297, largura 210, tipo com projeção, cor incolor, tamanho A4	500		
14	33499-FICHEIRO	unidade	Ficheiro, nome ficheiro	100		
15	150793-FILME PLÁSTICO	ROLO COM 100 METROS	Filme plástico, nome filme plástico.	20		
16	248739-LIVRO PROTOCOLO	UNIDADE	Livro protocolo, material papel offset, quantidade folhas 104, comprimento 216, largura 153, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	125		
17	230780-PAPEL A3	PACOTE 00000500,00 FL	Papel A3, papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 75m/g².	50		



18	300701-PAPEL AUTO-ADESIVO	UNIDADE	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450.	125		
19	342750-PAPEL BOBINADO	ROLO 00000050,00 M	Papel bobinado, material apergaminhado, aplicação máquina calcular, comprimento 75, gramatura 60, largura 57.	50		
20	267149-PAPEL CARTÃO	PACOTE 00000100,00 FL	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor branca, comprimento 297, aplicação confecção cartões, convites e folders	50		
21	338006-PAPEL COUCHÊ	PACOTE 00000100,00 FL	Papel couchê, material celulose vegetal, cor brancas Gramatura 180, tipo matte, comprimento 297, largura 210.	25		
22	234734-PAPEL EMBRULHO	UNIDADE	Papel embrulho, tipo papel pardo, apresentação folha, largura 66, comprimento 96, gramatura 70.	625		
23	263455-PAPEL FLIP CHART	BLOCO 00000050,00 FL	Papel flipchart, material celulose vegetal, gramatura 90 dimensões 660 X 960.	25		
24	249251-PAPEL LEMBRETE	CAIXA 00000500,00 FL	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95, largura 81,5, gramatura 75, características adicionais cortado, multicolor	50		
25	280710-PASTA ARGOLA	UNIDADE	Pasta argola, material polipropileno, comprimento 340, largura 250, lombada 40, número argola 2, capacidade folhas 200, aplicação papel ofício, cor fumê, características adicionais transparente, tipo fichário, com ferragem de pres-	100		
26	393678-PASTA ARQUIVO	PACOTE 00000010,00 UN	Pasta arquivo, material cartão colorplus, tipo apresentação, largura 220, altura 306, cor azul, gramatura 180, características adicionais 3 com encaixe interno de folhas.	125		
27	283070-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 240, altura 345, cor preta, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180.	375		
28	295889-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e	1250		



			visor na lombada.				
29	284755-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 350, cor preta, características adicionais 50 sacos de 4 furos.		250		
30	336926-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo tubo, largura 235, altura 345, lombada 70, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 2 com ferragem tubular interna.		300		
31	138282-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 20, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO		300		
32	302016-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo suspensa, largura 245, altura 367, cor fumê, características adicionais prendedor interno, visor lateral.		625		
33	402804-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material plástico, tipo telex, largura 240, altura 340, características adicionais 3 contra capa preta, grampo, trilho, capa PVC cristal.		375		
34	321301-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245, altura 335, lombada 20, cor fumê, características adicionais com elástico.		750		
35	312698-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245, altura 335, lombada 20, cor incolor, características adicionais com elástico.		750		
36	297684-PROTETOR CAPA PROCESSO	UNIDADE	Protetor capa processo, material PVC, cor cristal, espessura 0,20, comprimento 550, largura 350, características adicionais 1 bolso interno de cada lado com 12 cm/abas internas.		500		
37	204642-SACO DOCUMENTO	UNIDADE	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 10, comprimento 330, largura 240, número furos 2 furos.		2500		



38	234994-SACO DOCUMENTO	UNIDADE	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 325, largura 240, número furos 4 furos, espessura 0,14.		7500		
39	203283-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada.		125		
40	203285-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.		125		
41	203287-ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo entintada.		50		
42	203489-APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel sem encaixe.		25		
43	303016-APONTADOR LÁPIS	UNIDADE	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável.		500		
44	264123-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.		750		
45	279249-CANETA CORRETIVA	UNIDADE	Caneta Corretiva, material plástico, tipo ponta plástico, carga 8, aplicação escrita.		500		
46	289211-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta Esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha.		500		
47	271836-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material		3750		



			transparei. e com orifício lateral						
48	271837-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral.				2500		
49	279534-CANETA HIDROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd.				250		
50	279536-CANETA HIDROGRÁFICA	UNIDADE	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação cd.				250		
51	279313-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.				750		
52	284590-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, tipo não recarregável.				500		
53	279312-CANETA MARCA-TEXTO	UNIDADE	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.				750		
54	313939-COLA	TUBO 00000010,00 G	Cola, aplicação papel, características adicionais atóxica, sem glicerina, tipo bastão.				125		
55	354895-COLA	UNIDADE	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais instantânea, tipo líquido.				25		
56	294248-COLA	TUBO 00000090,00 G	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.				500		
57	318187-FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	Fita adesiva embalagem, material polipropileno, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento em geral, cor marrom.				325		
58	322304-FITA ADESIVA EMBALAGEM	UNIDADE	Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor incolor				625		

59	303748-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material celofane transparente tipo monoface, largura 19, comprimento 65, cor branca, aplicação multiuso.	125		
60	279037-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	750		
61	278973-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso.	187		
62	279108-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso.	1250		
63	355566-FITA ADESIVA	UNIDADE	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	250		
64	272348-LÁPIS PRETO	UNIDADE	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite.	2500		
65	397768-MARCADOR PÁGINA	PACOTE 00000005,00 UN	Marcador página, cor diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	2500		
66	203352-MINA GRAFITE	TUBO 00000012,00 UN	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza HB.	175		
67	249588-MOLHA-DEDS	UNIDADE	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	750		
68	202040-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul.	250		
69	202041-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta.	250		
70	202043-PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha.	75		
71	233845-PINCEL QUADRO BRANCO /	UNIDADE	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga	375		



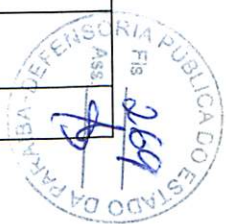
	MAGNÉTICO		descartável, cor azul.				
72	233847-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto.		375		
73	233846-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor verde.		125		
74	233848-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho.		75		
75	220986-PLÁSTICO BOLHA	BOBINA 00000010,00 M	Plástico bolha, material plástico, largura 1,30, comprimento 100, apresentação bobina.		25		
76	336795-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base de água negra/colour/7011, aspecto fisico líquido.		125		
77	288985-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes base d'água, aspecto fisico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.		50		
78	416510-TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto fisico líquido.		125		
79	233995-BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 35, largura 25, altura 40.		75		
80	229262-BANDEJA EXPEDIENTE	UNIDADE	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360, largura 260, características adicionais duplex, altura 40, modelo duplo.		125		
81	278813-EXTRATOR GRAMPO	UNIDADE	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, características adicionais cabo plástico.		1250		
82	238773-FITA ANTIDERRAPANTE	ROLO 00000020,00 M	Fita antiderrapante, material filme de poliéster, largura 5,00, espessura 1,00, cor preta.		50		
83	203585-GRAMPEADOR	UNIDADE	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesacapacidade 100, aplicação papel.		62		
84	232421-GRAMPEADOR	UNIDADE	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20,		750		



			aplicação papel, tamanho grampo 26/6.				
85	242637-GRAMPO GRAMPEADOR	UNIDADE	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/10.		25		
86	242181-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15, uso grampeador de mesa.		25		
87	232256-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.		25		
88	203137-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.		50		
89	401795-GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	UNIDADE	Grampo trilho encadernação, material polipropileno alta resistência, comprimento 195, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, largura 50, cor branca.		2500		
90	231771-PERFURADOR PAPEL	UNIDADE	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60, funcionamento manual.		125		
91	234401-PORTA OBJETO CONJUGADO	UNIDADE	Porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipse/lembrete/fita adesiva.		500		
92	259980-PORTA-CARTÃO	UNIDADE	Porta-cartão, material couro tan, cor preta, capacidade 100, largura 16, altura 33, lombada 4, características adicionais cartão tipo visita.		25		
93	203972-PORTA-FITA ADESIVA	UNIDADE	Porta-fita adesiva, material plástico, cor fumê, comprimento 33, largura 12.		500		
94	278851-PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.		125		
95	203186-RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.		50		
96	405466-TESOURA	UNIDADE	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20, características adicionais reta/corte liso, com ponta.		625		



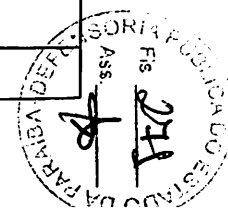
97	250126-DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	Disco compacto - CD/DVD, capacidade CD ROM 700, tempo duração 80, tipo gravável e regravável / CDR-W, apresentação lacrado, velocidade gravação 4X.	2500		
98	246026-DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	Disco compacto - CD/DVD, tipo regravável / DVD-RW, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 GB.	5000		
99	368134-MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	Memória portátil microcomputador, capacidade, memória8, interface USB, tipo pen drive.	500		
100	258557-MOUSE PAD	UNIDADE	Mouse Pad, material borracha neoprene, acabamento superficial tecido, tamanho almofada 50 X 120, tamanha plataforma 215 X 180, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de nouse com prevenção a LER.	250		
101	272871-PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2.	125		
102	270919-PILHA RECARREGAVEL	UNIDADE	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,2.	125		
103	231790-PILHA	UNIDADE	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	125		
104	231788-PILHA	UNIDADE	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	125		
105	234073-ALFINETE MAPA	CAIXA 00000050,00 UN	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, comprimento 10.	250		
106	262836-CINTA ELÁSTICA	UNIDADE	Cinta elástica, material algodão e polipropeleno, forma circular, largura 4, diâmetro 55, cor branca, aplicação unir processos.	2000		
107	228369-CINTA ELÁSTICA	CAIXA 00000025,00 G	Cinta elástica, material látex, forma circular, tamanho 18.	750		
108	356428-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5, material aço inox, formato paralelo	150		
109	271777-CLIQUE	CAIXA	Clique, tamanho 3/0, material metal, formato	750		



		00000050,00 UN	paralelo.				
110	271778-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo.		625		
111	354394-CLIQUE	CAIXA 00000100,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanha 2/0, material aço inox, formato paralelo.		625		
112	272507-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, formato paralelo.		500		
113	293490-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 2, material metal, formato paralelo		150		
114	274804-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo.		250		
115	272378-CLIQUE	CAIXA 00000050,00 UN	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo.		150		
116	278610-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 10.		250		
117	278612-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 14.		250		
118	278607-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho N° 6.		250		
119	236319-COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 00000072,00 UN	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência N° 12, tipo bailarina.		250		
120	241035-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 12, comprimento 330, número anéis 60, cor preta.		50		
121	230017-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 14, comprimento 300, cor preta.		625		
122	260809-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 15, comprimento 350, número anéis 57, cor preta.		50		
123	291485-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17, comprimento 330, cor preta.		50		
124	237687-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 20, comprimento 320, cor preta.		50		
125	230022-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 23, comprimento 300, cor preta		500		



126	260747-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 29, comprimento 330, número anéis 56, cor preta.		25		
127	375860-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOTE 00000050,00 UN	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 40, comprimento 350, cor preta.		25		
128	234922-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50, comprimento 350, cor preta		250		
129	202739-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 7, comprimento 300, número anéis 10, cor preta.		625		
130	202803-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento 300, número anéis 10, cor preta,		875		
131	259559-ESTILETE	UNIDADE	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18, material corpo plástico, comprimento 111.		1000		
132	302743-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Etiqueta adesiva, material celulose vegetal, cor azul, largura 13, aplicação documentos, altura 44,5, características adicionais 1 impressão 'CONFIDENCIAL', cor impressão branca.		12		
133	297930-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 19, aplicação identificação, características adicionais autoadesiva, altura 29.		12		
134	230426-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000100,00 FL	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 41, comprimento 105, formato retangular.		75		
135	284681-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000025,00 FL	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99,1, comprimento 34, aplicação impressora laser e jato tinta.		50		
136	302992-ETIQUETA ADESIVA	CAIXA 00000210,00 UN	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 44, aplicação identificação, altura 13, características adicionais 1 impressão 'URGENTE'.		50		
137	402431-ETIQUETA AUTO-ADESIVA	CAIXA 00000020,00 FL	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, altura 25,40, largura 66,70, tipo uso impressora jato de tinta.		75		
138	220591-LACRE MALOTE	UNIDADE	Lacre malote, plástico, fio, malote		2500		
139	202054-PERCEVEJO	CAIXA	Percevejo, material metal, tratamento superficial		75		



		00000100,00 UN	latonado, tamanho 10.				
140	405530-PRENDEDOR DE CRACHÁ	UNIDADE	Prendedor de crachá, material pvc, cor azul marinho, tipo redondo, cor letras branca, características adicionais retrátil, logo em resina 20 mm, diâmetro 3.		1000		
141	267597-PRENDEDOR PAPEL	UNIDADE	Prendedor papel material metal, tipo mola, tamanho mola 70.		250		
142	275682-GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO CROMADO, CAPACIDADE 1, ALTURA 32, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 12, DIÂMETRO TAMPA 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO		60		
143	278978-FITA ADESIVA	TUBETE 00000020,00 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 20, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		500		
144	275296-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370, COR PARDA, LARGURA 470		2000		
145	203351-MINA GRAFITE	TUBO 00000012,00 UN	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B		8		
146	293368-CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE C/ RESPIRADOURO DE 1		200		
147	411907-GUILHOTINA	UNIDADE	GUILHOTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 0,42, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 300, DIMENSÕES 580 X 380 X 280, DIMENSÕES TAMPO 580		14		



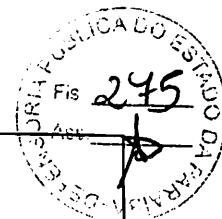
			X 380, ABERTURA MÁXIMA DO CORTE 30, PROFUNDIDADE CORTE 30, ALTURA CORTE 30, LARGURA MÍNIMA ÚLTIMA TIRA 2, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA				
148	242425-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 230, COR BRANCA, LARGURA 114		2000		
149	258849-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT PLASTIFICADO, GRAMATURA 94, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370, COR AMARELO OURO, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 260, MODELO OFÍCIO		1500		
150	324271-GRAMPEADOR	UNIDADE	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL AÇO, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE ATÉ 240, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT		100		
151	308811-PAPEL TÉRMICO	CAIXA 00000006,00 UN	PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 216, APLICAÇÃO FAC-SIMILE SHARP MOD. SIDEFAX 210 E COPIADORA XE -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BOBINA		100		
152	256942-LIVRO ATA	UNIDADE	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS		50		
153	272503-CLIFE	CAIXA 00000050,00 UN	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL		100		



			METAL, FORMATO PARALELO				
154	400814-ENVELOPE	CAIXA 00001000,00 UN	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250, COR NATURAL, LARGURA 185		2		
155	279037-FITA ADESIVA	ROLO 00000050,00 M	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		100		
156	203145-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10		20		
157	316604-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 360, ALTURA 240, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, GRAMATURA 380, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E ETIQUETA PARA 6 POSIÇÕES		1000		
158	313979-ENVELOPE	CAIXA 00000250,00 UN	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 12,50, COR BRANCA, LARGURA 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALABEM CD/DVD		2		
159	310235-GRAMPEADOR	UNIDADE	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23		6		
160	203153-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 9/14		2		
161	278970-FITA ADESIVA	UNIDADE	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO		100		



			MULTIUS						
162	256067-FITA IMPRESSORA	UNIDADE	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 10, TIPO IMPRESSORA EPSON LX	300	6				
163	201129-CORRETIVO LÍQUIDO	FRASCO 00000020,00 ML	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL	30	30				
164	419309-COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 00000100,00 UN	COMUM, VOLUME 18 COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	200	200				
165	203799-PAPEL CARTOLINA	FOLHA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, COR BRANCA, COMPRIMENTO 660, LARGURA	500	300				
166	348239-LÂMINA ESTILETE	EMBALAGEM 00000010,00 UN	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL, COMPRIMENTO 100	40	40				
167	332611-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 235, ALTURA 350, COR AZUL, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VINCOS DILATAÇÃO NO DORSO ATÉ 20MM, COM ABA E ELÁS	300	300				
168	298911-PASTA ARQUIVO	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO/PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 370, ALTURA 260, GRAMATURA 350, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LATERAL/HASTE	300	300				



			ESTÁGIOS TAMANHO IGUAL				
169	232396-RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE		80		
170	200709-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	UNIDADE	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 17, ALTURA 8, COR AZUL E VERMELHA		200		
171	200504-LAPISEIRA	UNIDADE	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5		30		
172	278461-PAPEL AUTO-ADESIVO	ROLO 00000025,00 M	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE		40		
173	200503-LAPISEIRA	UNIDADE	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7		30		
174	200505-LAPISEIRA	UNIDADE	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9		30		
175	234444-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR PARDA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 310, MODELO OFÍCIO		10000		
176	229887-CAIXA CD-ROM	UNIDADE	CAIXA CD-ROM, COMPRIMENTO 14, LARGURA 12, ALTURA 1, COR TRANSPARENTE		5		
177	203533-PAPEL ALMAÇO	PACOTE 00000400,00 FL	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM		30		
178	289106-FITA IMPRESSORA	UNIDADE	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 30, TIPO IMPRESSORA EPSON		30		



			LQ/FX 2090 / 2190				
179	298055-GRAMPEADOR	UNIDADE	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO		50		
180	325036-ENVELOPE	UNIDADE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, COR PARDA, LARGURA 260		4000		
181	273197-CADERNO	UNIDADE	CADERNO, APRESENTAÇÃO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 A 100, COMPRIMENTO 195 A 215, LARGURA 135 A 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA COSTURADA, TIPO FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, GRAMATURA FOLHAS MÍNIMO 48		100		
182	364038-ENVELOPE	CAIXA 00000250,00 UN	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, LARGURA 114		5		
183	203140-GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 00005000,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/6		10		
184	351876-COPO DESCARTÁVEL	PACOTE 00000100,00 UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR BRANCO		10000		
185	359468-MÁSCARA MULTIUSO	UNIDADE	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		1000		



			VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF2				
186	272503-CLIQUE	CAIXA 00000100,00 UN	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO		100		
187	227514-ESTILETE DESENHO	UNIDADE	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO		50		
188	206993-BARBANTE ALGODÃO	ROLO 00000250,00 G	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 6, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ		10		
189	395860-PAPEL A4	RESMA	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL		2000		
190	227396-CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO		150		
191	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	PRENDEDOR PAPEL- Prendedor de papel (tipo grampomol). Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Copo medido 15 mm abertura de 5mm. Capacidade: prende até 60 folhas de 75 g/m. Caixa com 12 unidades.		5		
192	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável		5		
193	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medido 32 mm. Abertura de 15 mm. Capacidade: prende até 150 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.		5		



194	54674-PRENDEDOR PAPEL	CAIXA	Não CAIXA Não Critério de Julgamento: Unidade de Fornecimento: Aplicabilidade Decreto 7174/2010: 5 Menor Preço PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medido 51 mm. Abertura de 26 mm. Capacidade: prende até 250 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.		5		
195	32921-PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL	UNIDADE	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - Encadernadora Perfuradora Espiral-Encadernar Com Espirais Construídas em aço. Capacidade para perfurar com facilidade de 15 a 20 folhas. Área total da base: 37 x 33 cm. Área útil da mesa: 37 x 22 cm		18		
196	150196-LUVA SEGURANÇA	PAR	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA, NOME LUVA SEGURANÇA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, TAMANHO 8-9, POLIÉSTER E POLIAMIDA; REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES. NÍVEL DE DESEMPENHO: 3 PARA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, 3 PARA RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, 4 PARA RASGAMENTO E 3 PARA RESISTÊNCIA À		50		



			PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO CA.				
197	241138- FORMULÁRIO CONTÍNUO	CAIXA 00001000,00 FL	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA EMISSÃO DE EMPENHO ATRAVÉS DE NOTA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	100			
198	229951- FORMULÁRIO CONTÍNUO	CAIXA 00001800,00 FL	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 4 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL, AMARELA E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	100			
TOTAL GERAL							





ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PADRÃO E DOS VALORES ESTIMADOS

(em papel timbrado da licitante)

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3555/00 e do Decreto nº 5.450/05, bem como de suas atualizações, propondo à Defensoria Pública do Estado da Paraíba a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e asseverando que:

1 - no preço final de nossos serviços e fornecimento estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos;

2 - o prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

3 - em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

3.1 - os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;

3.2 - o valor unitário sobre o valor total;

3.3 - o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo;

4 - se vencedores, na hipótese do valor final oferecido no Pregão ser distinto do apresentado em nossa proposta escrita, encaminharemos em 24h, a contar da adjudicação, nova proposta de acordo com o valor final oferecido no Pregão, considerando o novo valor proposto em sessão;

5 - caso nos venha a ser adjudicado o objeto do presente Pregão, este será executado em estrita observância ao disposto no Edital nº ____/2014, e em seus anexos;

6 - se vencedores, temos plenas condições de iniciar os serviços ou fornecimento ora licitados em no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

94



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº _____/2014- DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** _____, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 5194/2014-2, o **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, conforme quantitativo e especificações contidas no Edital, em especial no Termo de Referência (**Anexo I**), e à proposta da **CONTRATADA**:

(descrever o quantitativo, observado o limite do montante registrado em Ata de Registro de Preços)

2.2 – Para gerirem este contrato, por parte da **CONTRATANTE**, durante sua vigência serão designados servidores da entidade **CONTRATANTE**, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa **CONTRATADA**.

2.3 – A **CONTRATADA** indicará preposto para representá-la junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao objeto contratado, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais).

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, devendo a entrega ser efetuada em no máximo 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A prestação do serviço deverá ser realizada indicado pela CONTRATADA e se iniciará em até 30 dias após a assinatura do contrato, admitida prorrogação, uma única vez e por igual prazo, desde que mediante autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.



Parágrafo terceiro – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

Parágrafo quarto– O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Parágrafo quinto– Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo sexto– Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

Parágrafo oitavo - ACONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

97

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

Parágrafo décimo - Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Parágrafo décimo primeiro - Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

Parágrafo décimo segundo - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regularmente inscritos na Nota de Empenho Estimativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

98

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução do contrato, obedecendo rigorosamente ao que consta no Termo de Referência, constante no Edital da licitação correspondente;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) efetuar a entrega dos veículos devidamente emplacados e licenciados, em nome da CONTRATANTE;
- d) comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação do objeto do contrato, bem como pelos contratos de trabalho



de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

g) observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento do objeto do contrato;

h) manter, à frente da execução do objeto do contrato representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;

i) qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;

j) assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa.

k) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto contratado.

l) reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

m) responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

99

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b) publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

c) notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;

e) proporcionar todas as facilidades visando a boa execução do contrato, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;

f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O Representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando sempre que necessários e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro- O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos quantitativos contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

100

Parágrafo segundo – Em se tratando de contrato decorrente de Ata de Registro de Preços, estando dentro do prazo de sua validade, os quantitativos de que trata a Cláusula Segunda poderão ser acrescidos através de aditivo, sem se aplicar, neste caso, o limite previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;



- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do contrato, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação da execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento do objeto do contrato já executado até a data comunicada no aviso de rescisão.

101

Parágrafo segundo - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo terceiro - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos Arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo quarto - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES



14.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, a sessão será retomada e a demais licitantes chamada na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Estado, e, se for o caso, será descredenciado no SIREF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Pela recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas e/ou erros de execução, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) ficará a CONTRATADA, sujeito a multa de 2% (dois por cento) da parcela não executada a critério da Administração;
- c) suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo segundo - As sanções de que trata o parágrafo anterior são de competência exclusiva do Senhor DEFENSOR PÚBLICO GERAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação.

Parágrafo terceiro - O valor da multa aplicada, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO



15.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 5194/2014-2, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2015 - Tipo Menor Preço Global, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio eletrônico, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

17.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

17.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.

17.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

103

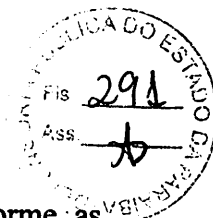
17.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

17.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

17.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

João Pessoa/PB, XX de XXXXXXXX de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5194/2014-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/2014

Aos _____ dias do mês de _____ de 2014, na sede da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 002/2015, registrar os preços da pessoa jurídica _____ CNPJ _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata de registro de preço tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição material de expediente para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos termos do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2015.

105

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA	
CNPJ	FONE/FAX
END.	E-MAIL
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Especificar o item de acordo com a proposta vencedora.	-----		



	TOTAL GERAL	R\$
--	--------------------	------------

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

106

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 008/2014 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades;

VII. Autorizar que outros órgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal possam aderir à ata de registro de preços, desde que formalizem requerimento ao Órgão Gerenciador da Ata, nos termos do Decreto Estadual nº 34.986/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço para a aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, bem como que haja expressa aceitação por parte da empresa fornecedora, com declaração clara e precisa de que o fornecimento para o órgão solicitante não irá comprometer o saldo de quantitativos constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual



infringida.

§5º. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços o disposto no item 13, do Edital do Pregão correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de João Pessoa/PB será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa/PB, ____ de ____ de 2014.

108



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EMPRESA
LICITANTE

Exigível para Esta Licitação: [] Sim; [x] Não;

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
*Nome:		*Profissão:	
*Endereço (rua e número):			
Bairro:		*CEP:	
*Município:			
Telefone: ()		Fax: ()	
RG / Órgão Emissor:		E-Mail:	
*CREA nº:	Região:	Estado:	CPF:
Empresa Contratante:			
CNPJ:	Endereço:		
Pregão Eletrônico nº 007/2014		Órgão Licitante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba	
O profissional acima identificado, declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa licitante acima indicada, para fazer cumprir o objeto da presente licitação. Declara, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas técnicas, exigências e instruções em vigor sobre obras e serviços de engenharia, bem como das exigências do sistema CONFEA/CREA, sobre responsabilidade técnica, as quais cumprirá, em especial a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução do objeto da licitação, junto ao CREA competente.			
(assinatura do responsável técnico)		De acordo: (assinatura do representante da empresa)	

109



ANEXO VI
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO - CAT

Exigível para Esta Licitação: [] Sim; [x] Não;

A Certidão de Acervo Técnico deverá constar a comprovação da execução de obra ou serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:

“não há, por falta de exigência deste Anexo, na presente licitação”

110



ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
Exigível para Esta Licitação: [] Sim; [x] Não;

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 007/2014) que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua/Av. _____, nº ____, Telefone (xx) _____, compareceu nas dependências da locação da obra para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante

Visto da GEATI

111



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.005194/2014-2

EMENTA: Minuta do Edital do Pregão Eletrônico vinculado ao processo em epígrafe. Exigências editalícias em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como com Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003 (DOE-PB de 03/12/2003), que regulamenta a modalidade do Pregão no âmbito do Estado da Paraíba. Aprovação.

RELATÓRIO

Compulsando os autos em epígrafe, observa-se que o edital ora minutado, de fls. 188/209, possui as seguintes características:

- Processo vinculado: nº 5194/2014-2
- Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico por Menor Preço Global
- Data de Realização: 06/02/2015
- Horário: 12:00 (Horário de Brasília)
- Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
- Código UASG: 453987
- Envolve serviço de engenharia? Não
- Tem por finalidade a formação de Registro de Preços: Sim
- É Restrita à participação de ME ou EPP: Não
- OBJETO: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para uso das unidades e setores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência.

Vieram os autos conclusos para esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

É o breve relato. Passamos a opinar.



DA LICITUDE DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Inicialmente, convém transcrever o art. 40, da Lei de Licitações, que determina o conteúdo mínimo que deve possuir o edital convocatório, senão vejamos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;

X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (VETADO)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se



cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Em atendimento ao que determina a lei de licitações, retro citada, consta o número de tombamento do procedimento licitatório, o processo administrativo a ele vinculado, o tipo de licitação, indicando-se a modalidade e o critério objetivo de julgamento, a data e hora da realização da sessão, o local, e a qualificação completa do órgão licitante.

O objeto da licitação foi devidamente discriminado no item 4.1, da minuta do edital. O prazo para a assinatura do contrato encontra-se previsto no item 20.4, que é de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação. As penalidades encontram-se definidas no item 21, e seus subitens. Por se tratar de Pregão Eletrônico, a indicação do local para a aquisição do edital e seus anexos está evidente, que é o ambiente do COMPRASNET.

As condições para a participação da licitação, a que aludem os Arts. 27 a 31, da Lei de Licitações, também foram satisfatoriamente atendidas, senão vejamos:

1. Possuir cadastro no COMPRASNET (item 5.1.1.1);
2. Normas sobre a participação de empresas reunidas em consórcio, e outros dispositivos sobre impedimentos (item 5.1.3);
3. Habilitação Jurídica (item 14.2.1);
4. Regularidade Fiscal (item 14.3);
5. Regularidade quanto a Débitos Trabalhistas (item 14.4);
6. Qualificação Econômico-Financeira (item 14.5);
7. Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional (item 14.6);
8. Outras exigências contidas no Termo de Referência.

Houve claramente a definição do critério de julgamento, que é o menor preço global. Bem como, houve a definição da estimativa com a licitação, estipulando os preços máximos.

Fixaram-se regras de reajuste para readequação do equilíbrio econômico-financeiro, bem como prazo para pagamento não superior a 30 dias após o

recebimento definitivo do objeto, consoante cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Referência.

Foram fixados os critérios de atualização monetária, incidência de juros e encargos sobre a mora, na eventual possibilidade de inadimplência. Foram estipuladas compensações financeiras na eventual ocorrência de penalizações.

O disciplinamento sobre pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos estão sobejamente em consonância com a legislação de regência.

Todo o processo administrativo encontra-se com as folhas numeradas, rubricadas e com as datas dos atos pertinentes apostas expressamente, dando ao procedimento total lisura.

O Termo de Referência/Projeto Básico, ANEXO I, do Edital ora minutado, contém os seguintes elementos:

- **APRESENTAÇÃO**: indicação expressa da modalidade a ser utilizada;
- **JUSTIFICATIVA**: exposição do motivo da contratação, os benefícios diretos e indiretos, indicando o objetivo e identificando o que se pretende alcançar com a contratação.
- **OBJETO**: descrição do objeto de forma sucinta e clara, sem grandes informações, estando a especificação detalhada no Anexo I-A ao Termo de Referência;
- **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**: detalhamento das principais informações sobre a aquisição ou serviço, com indicação do Código CATMAT/CATSER, da Descrição, da Unidade, e da Quantidade.
- **ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**: indicação clara de se o que deve ser licitado deve ser agrupado em um ou mais lotes, com justificativa do motivo, dentre outras informações relevantes.
- **DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO**: os critérios podem ser: Menor preço global por lote; Menor preço por item; Maior desconto: se só um ou outro item adotar esse critério, indicar qual; Melhor técnica; Melhor técnica e preço. O critério a ser adotado foi satisfatoriamente indicado.
- **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**: definição dos itens que se pretende licitar, com expressa exigência de marcas referenciais, registro do INMETRO, e/ou certificados de conformidade expedidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, o que é lícito exigir.
- **LOCAL DE ENTREGA DO BEM**: De forma clara e objetiva, foi apontado o local de entrega dos materiais ou execução dos serviços, bem como os horários disponíveis para recebimento ou execução dos mesmos.



- **PRAZO DE ENTREGA**: de forma objetiva foi fixado o prazo para entrega do material, vinculado a uma data ou evento.
- **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**: o recebimento dos bens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais. Tais condições foram satisfatoriamente indicadas no Termo de Referência;
- **DA VALIDADE DOS MATERIS**: os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega, salvo quando se tratar de materiais perecíveis.
- **FORMA DE COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS**: as compras podem ser solicitadas da seguinte forma: a) por expressa previsão no contrato; b) mediante o encaminhamento de nota de empenho (indicar qual o meio: postal, email, etc); c) mediante emissão de ordem de compra. Houve também a expressa indicação de qual o meio de solicitação, que será o marco inicial da contagem do prazo para a entrega.
- **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**: houve expressa indicação das obrigações cabíveis pela Empresa e responsabilidades.
- **OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**: houve indicação de todas obrigações desta Instituição, com a Contratada e seus funcionários.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: foram estabelecidas todas condições relativas ao pagamento.
- **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**: ficou evidente como será feito o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou recebimento dos bens, bem como o responsável ou área responsável.
- **SANÇÕES**: o TR menciona taxativamente as sanções aplicadas ao licitante / contratado.
- **ASSINATURAS**: O TR está devidamente assinado por quem o elaborou e pela autoridade superior do solicitante.

Ante o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2014.

Faço conclusão ao Excelentíssimo Senhor Doutor Defensor Público Geral, para que possa decidir de acordo com o seu entendimento.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

João Pessoa/PB, 02 de fevereiro de 2015.


Alessandra Sgarano Guerra
Coordenadora da Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB